



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
CONSELHO EXECUTIVO PROVINCIAL DE INHAMBANE
DIRECÇÃO PROVINCIAL DA AGRICULTURA E PESCAS

DOCUMENTO DE CONCURSO PÚBLICO

Concurso N°. 35002261/CP/0014/2026

**Construção de uma estufa para produção de mudas de cajueiros no
Distrito de Funhalouro.**

2026

Aprovado aos ____ de ____ de 2023, por
Diploma Ministerial conjunto do Ministro de
Economia e Finanças e do Ministro das Obras
Públicas, Habitação e Recursos Hídricos.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I – INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES

SECÇÃO II – DADOS DE BASE DE CONCURSO

SECÇÃO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

SECÇÃO IV – FORMULÁRIO DE PROPOSTAS

SECÇÃO V – MODELOS DE GARANTIAS

SECÇÃO VI – TERMOS DE REFERÊNCIA

SECÇÃO VII - DRAFT DE CONTRATO

Apresentação

1. Este documento padrão foi elaborado em conformidade com o **Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado**, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro tem por objectivo auxiliar as **Repartição de Gestão, Execução e Aquisição de Contratos (RGEAC)** na realização de concurso para contratação de Serviços .
2. Conforme estabelecido no nº2 do Art. 264 do Decreto 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
3. Este modelo padrão é aplicável para os casos de Selecção de Consultoria, nas seguintes modalidades:
 - 1.1. Baseada na Qualidade e no Preço
 - 1.2. Baseada na Qualidade
 - 1.3. Baseada em Preço Máximo
 - 1.4. Baseada em Menor Preço
 - 1.5. Baseada nas Qualificações do Consultor
 - 1.6.
4. O Documento Padrão é composto de Partes Fixas (que não podem ser modificadas) e de Partes Móveis (que podem ser modificadas). Somente são permitidas as alterações que estão indicadas no próprio texto, que são destinadas à adequação a cada concurso.
5. Este modelo padrão inclui as seguintes Secções:¹

Secção	Discriminação	Parte Fixa / Parte Móvel
Secção I	Carta de Solicitação de Proposta	Parte Móvel
Secção II	Instruções aos Consultores (IAC)	Parte Fixa
	Dados de Base do Concurso	Parte Móvel
Secção III	Formulários para Proposta Técnica	Parte Fixa
Secção IV	Formulários para Proposta Financeira	Parte Fixa
Secção V	Termos de Referência (TOR)	Parte Móvel
Secção VI Modelo do Contrato	Condições Gerais do Contrato (CGC)	Parte Fixa
	Condições Especiais do Contrato (CEC)	Parte Móvel
	Modelo do Contrato	Parte Móvel

5. Para a Secção VI (Modelo do Contrato) este Documento apresenta modelos de Contrato para os dois tipos de contrato previstos no Art. 277 Do Regulamento:
 - (a) Contratação de serviços: remuneração por Preço Global; e
 - (b) Contratação de serviços remuneração por Tempo.
6. As referências feitas aos artigos do Regulamento que constam ao longo do texto se destinam a informar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições sobre a fundamentação da inclusão de cada cláusula ou exigência. Estas referências devem ser eliminadas no Documento de Concurso final que será distribuído aos potências concorrentes.

SECÇÃO I. INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

1. Identificação do Concurso Alínea a), N°2, Art. 49	1.1. O número de identificação do concurso está especificado nos Dados de Base do Concurso .
2. Entidade Contratante	2.1. A Entidade Contratante está designada nos Dados de Base do Concurso , e doravante será denominada como “Entidade Contratante”
3. Objecto do Concurso Alínea b), n°2, Art. 49	3.1. O presente Concurso tem por objecto a contratação da Empreitada de Obra Pública especificada nos Dados de Base do Concurso . 3.2. O Prazo de Execução das Obras está especificado nos Dados de Base do Concurso . 3.3. Nestes Documentos de Concurso: O termo “ <i>por escrito</i> ” significa qualquer forma de comunicação escrita (por exemplo: carta, e-mail - carta anexada e assinada, fax), com prova de recebimento; e “ <i>Dias</i> ” significam dia de calendário, excepto se estiver especificado de forma diferente.
4. Modalidade Art. 7 Art. 8	4.1. O presente concurso será processado pela modalidade especificada nos Dados de Base do Concurso , e será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado , aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro .
5. Critério de Avaliação e Decisão Art. 38 Art. 39 Art. 40	5.1. A avaliação e decisão sobre a melhor proposta serão realizadas de acordo com o Critério especificado nos Dados de Base do Concurso .
6. Fonte de Recursos Art. 11	6.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão especificadas nos Dados de Base do Concurso .
7. Concorrentes Elegíveis ▪ Art. 22 ▪ Art. 23 ▪ N°2, Art. 29 ▪ Art. 31 ▪ Art.32	7.1. São elegíveis a participar neste Concurso as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, conforme definido no Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado , doravante referido como “ Regulamento ”, excepto se de outra forma estiver especificado nos Dados de Base do Concurso , e que não estejam enquadrados nas situações de impedimento indicadas na Cláusula 8 das IAC. 7.2. Considera-se concorrente nacional: Pessoa singular que possua nacionalidade moçambicana; Pessoa colectiva que tenha sido constituída nos termos da legislação moçambicana e cujo capital social seja detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana ou por pessoa colectiva moçambicana cujo capital social seja maioritariamente detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana. 7.3. Quando permitida a participação de concorrente estrangeiro, a Entidade

	Contratante poderá aplicar uma margem de preferência ao concorrente nacional, de acordo com as disposições da Cláusula 34. 7.4. Os Concorrentes poderão apresentar proposta isoladamente, constituídos em Consórcio ou em Associação.
8. Impedimentos Art. 23 Nº2, Art. 23	8.1. Não serão aceites as propostas apresentadas por Concorrentes, relativamente aos quais se verifique uma das seguintes situações: a) Que tenha sido condenado por sentença judicial transitada em julgado, por qualquer delito que ponha em causa a sua idoneidade profissional, enquanto durar a pena; b) Que tenha sido disciplinarmente punido por falta grave em matéria profissional, enquanto durar a sanção; c) Que tenha sido sancionado por qualquer órgão ou instituição do Estado, com a proibição de contratar em razão de prática de acto ilícito em procedimento de contratação, durante o prazo de vigência da sanção; d) Que tenha o controlo directo ou indirecto, de pessoas colectivas enquadradas nas situações mencionadas na alínea c); e) Que seja agente que integre o quadro da Entidade Contratante e pessoa responsável por decisão a ser proferida no concurso; f) Que seja controlada, directa ou indirectamente, por pessoa enquadrada nas situações definidas nas alíneas anteriores; e g) Que tenha defraudado o Estado ou envolvida em falências fraudulentas de empresa; h) Que cujo capital tenha proveniência comprovadamente ilícita; 8.2. O Concorrente não deverá ter conflito de interesses. Qualquer Concorrente que esteja em situação de conflito de interesse será desclassificado. Considera-se que o concorrente está em situação de conflito de interesses, quando se verificar qualquer uma das seguintes situações: a) O autor do projecto, básico ou executivo, especificações técnicas e de outros documentos relacionados com a empreitada objecto do concurso, seja pessoa singular ou pessoa colectiva; b) Pessoa colectiva, isoladamente ou em consórcio ou em associação, responsável pela elaboração do projecto, especificações ou documentos ou da qual o autor do projecto, das especificações técnicas ou documentos, seja dirigente, accionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social dessa pessoa colectiva ou responsável técnico do projecto; c) Pessoa singular ou colectiva, isolada, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas, em consórcio ou em associação que tenha sido contratada para supervisionar ou fiscalizar as Obras objecto do Concurso; ou d) Concorrentes que apresentem mais de uma proposta neste Concurso, isoladamente ou como parte de um consórcio ou associação, excepto no caso de proposta com variante, se for permitido. Contudo, esta limitação não restringe a participação de subcontratados em mais de uma proposta. A apresentação de mais de uma proposta acarretará a desclassificação de todas as propostas apresentadas por este Concorrente, na forma da Sub-cláusula 41.2.

	8.3. As Empresas públicas podem participar apenas se forem legal e financeiramente autónomas, se operarem dentro de leis comerciais e se não forem instituições dependentes da Entidade Contratante. 8.4. Os membros integrantes de um consórcio ou associação não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro consórcio ou associação. 8.5. Além das demais situações, ficam incorporadas ao Concurso as disposições da Lei nº 6/2004, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.
--	--

B. Documentos de Concurso

9. Conteúdo dos Documentos de Concurso Art. 49 Art. 67	9.1 Os Documentos de Concurso consistem das Partes 1, 2 e 3, e compreendem o conjunto dos documentos e Secções listadas abaixo e as Adendas emitidas de acordo com a Cláusula 11: PARTE 1 – Programa do Concurso Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC) Secção II. Dados de Base do Concurso Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação Secção IV. Formulários de Proposta PARTE 2 – Contrato Secção V. Condições Gerais do Contrato (CGC) Secção VI. Condições Especiais do Contrato (CEC) Secção VII. Modelo de Contrato PARTE 3 – Caderno de Encargos Secção X. Especificações Técnicas 9.2. A Entidade Contratante não se responsabiliza por Documentos de Concurso que não tenham sido obtidos directamente da Entidade Contratante. Desta forma, a Entidade Contratante não tem responsabilidade pela comunicação de esclarecimentos e Adendas, se houver. 9.3. O Concorrente interessado deverá examinar todas as instruções, termos e especificações constantes dos Documentos de Concurso. O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação de uma proposta em desacordo com os Documentos de Concurso poderá resultar na desclassificação da sua proposta.
10.	10.1. Um provável Concorrente que pretender solicitar algum esclarecimento

Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso Art. 51 Alínea d), nº2, Art. 49	sobre os Documentos de Concurso poderá contactar a Entidade Contratante, por escrito, no endereço especificado nos Dados de Base do Concurso. A Entidade Contratante responderá por escrito a qualquer solicitação de esclarecimento sobre os Documentos de Concurso desde que a receba antes da data final estabelecida para a apresentação das propostas, conforme o prazo indicado nos Dados de Base do Concurso. 10.2. Cópias por escrito da resposta da Entidade Contratante (incluindo uma explicação sobre as perguntas, mas sem identificar o nome do Concorrente que solicitou o esclarecimento) serão enviadas a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante, no prazo estabelecido nos Dados de Base do Concurso. 10.3. Se for necessário, a Entidade Contratante poderá emitir uma Adenda aos Documentos de Concurso, de acordo com o procedimento especificado na Cláusula 11.
11. Adendas aos Documentos de Concurso Art. 52	11.1. A qualquer momento, antes da data final para apresentação das propostas, a Entidade Contratante poderá alterar os Documentos de Concurso, por meio da emissão de uma Adenda. 11.2. Qualquer Adenda emitida passará a fazer parte dos Documentos de Concurso e será comunicada por escrito a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante. 11.3. A fim de dar tempo razoável aos prováveis Concorrentes de levar a Adenda em consideração na preparação de suas propostas, a Entidade Contratante, poderá, a seu critério, prorrogar a data final para a apresentação das propostas.

C. Preparação de Propostas

12. Custo de Elaboração da Proposta	12.1. O Concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta, inclusive tradução para a língua portuguesa, e a Entidade Contratante em caso algum será responsável ou devedor desses custos, independentemente da condução ou resultado do concurso.
13. Visita ao Local das Obras Nº2, Art. 34	13.1. O Concorrente, por sua própria conta e risco, deve visitar e examinar o Local das Obras e a sua área vizinha e obter todas as informações que sejam necessárias para elaboração de sua Proposta e execução do Contrato. Todos os custos associados com a visita ao Local das Obras serão integralmente por conta do Concorrente. 13.2. As datas e horários de visitas ao Local das Obras estão indicados no Anúncio e nos Dados de Base do Concurso.
14. Língua da Proposta Art. 5	14.1. A proposta preparada pelo Concorrente, bem como toda a correspondência e documentos a ela relacionada, trocada entre o Concorrente e a Entidade Contratante, serão por escrito, em língua portuguesa, salvo se de outra forma for especificado nos Dados de Base do Concurso. Documentos de apoio e literatura impressa fornecidos pelo Concorrente podem ser apresentados noutra língua desde que acompanhados de uma tradução precisa das passagens pertinentes na língua portuguesa ou na língua especificada nos Dados de Base do

	Concurso , caso em que, para os propósitos de interpretação da proposta, essa tradução prevalecerá.
15. Documentos Integrantes da Proposta Art. 49	15.1 A Proposta apresentada pelo Concorrente deverá conter o seguinte: a) Proposta de Preços, de acordo com a Cláusula 17 das IAC, utilizando o modelo constante da Secção IV); b) Garantia Provisória, em original, de acordo com a Cláusula 25, se exigida; c) Documento confirmando a autorização do signatário da proposta para assumir obrigações em nome do Concorrente, de acordo com o especificado na Sub-cláusulas 26.2; d) Orçamento, devidamente preenchido com os respectivos preços, a partir da Lista de Medições ou do Mapa de Quantidades fornecido nos Documentos de Concurso; e) Documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 22 e Cláusula 23, que o Concorrente é elegível e que tem qualificação suficiente para executar o Contrato, inclusive o Formulário para Informações de Qualificações do Concorrente, do Consórcio ou da Associação, conforme aplicável, usando os formulários constantes da Secção IV; f) Proposta Técnica de acordo com a Cláusula 21; g) Proposta com variante, se permitida, de acordo com a Cláusula 18; h) Qualquer outra informação ou documento solicitado nos Dados de Base do Concurso.
16. Regime de Contratação Art. 67-1-h	16.1. As Obras serão executadas pelo Regime de Contratação, Série de Preços ou <u>Preço Global</u>, conforme está especificado nos Dados de Base do Concurso e nas Condições Especiais do Contrato. 16.2. O Concorrente deverá confirmar claramente na sua Proposta o Regime de Contratação definido para o presente Concurso. 16.3. No caso de Regime de Contratação por Preço Global, o preço do contrato será executado com base no Cronograma Físico-financeiro.
17. Proposta de Preços Alínea i), N°2, Art. 49	17.1 Na elaboração da Proposta e do Orçamento, o Concorrente deve ter em conta que o Contrato deverá compreender a totalidade das Obras indicadas na Sub-cláusulas 3.1, com base nos preços e nas Quantidades apresentadas pelo Concorrente. 17.2 O Concorrente deverá cotar os preços para todos os itens das Obras descritos na Lista de Medições ou no Mapa de Quantidades. Os itens cujos preços não forem indicados pelo Concorrente não serão pagos pela Entidade Contratante quando executados e considerar-se-ão cobertos pelas outras taxas e preços do Orçamento.² Os preços unitários cotados no Orçamento (Preço Total da Proposta, os Preços Unitários e Valores Globais dos Serviços) deverão incluir o IVA e todas as obrigações fiscais, impostos e outras taxas pagáveis pelo Empreiteiro em decorrência do Contrato, que vigoravam até 30 dias antes do término do prazo para a apresentação de propostas.

² No caso de Regime por Preço Global, a Entidade Contratante deve substituir “descritos nos mapas de Preços” por “descrito nos desenhos e especificações e listados no Cronograma de Actividades.”

	Se o Orçamento apresentar itens listados mas sem cotação de preços, seus preços serão considerados como incluídos nos preços de outros itens. a. Excepto se estiver especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso e nas Condições Especiais do Contrato, os preços cotados pelo Concorrente não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do Contrato. Uma proposta submetida com preço reajustável será tratada como não adequada e será desclassificada, conforme as IAC, Cláusula 34. Se, entretanto, de acordo com os Dados de Base do Concurso, os preços cotados pelo Concorrente estiverem sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato, uma proposta submetida com preços fixos não será desclassificada, mas o reajustamento de preços será considerado como zero. Se o reajuste de preços for permitido, o Concorrente deverá apresentar como parte de sua Proposta todas as informações exigidas nos Dados de Base do Concurso. b. Se for especificado no Dados de Base do Concurso que o Concurso está previsto para Lotes ou combinação de contratos (Pacotes), os Concorrentes que desejarem oferecer uma redução de preço (desconto) para a adjudicação de mais de um Contrato devem especificar a redução de preço desejada para proposta de todos os Itens ou Lotes que estejam sendo submetidos e abertos ao mesmo tempo.
18. Propostas com Variantes Alínea I), N°2, Art. 49	181. Excepto se estiver especificado nos Dados de Base do Concurso, propostas com variantes não serão consideradas. 18.2. A proposta com variante, se for permitida, deverá obedecer a sistemática idêntica à da proposta base, de forma a possibilitar a fácil comparação da mesma no que respeita à natureza, volume de trabalhos previstos, ao programa, aos meios e processos de execução adoptados, os preços unitários e totais oferecidos. Nao Aplicavel 18.3. Somente serão consideradas as propostas com variante, se forem permitidas, quando a proposta com variante tiver sido apresentada pelo Concorrente que apresentar a proposta de menor preço avaliada, excepto se for especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso. Não Aplicavel
19.Adiantamento e Garantia Art. 107	19.1. Se especificado nos Dados de Base do Concurso, a Entidade Contratante poderá efectuar um Adiantamento sobre o Preço do Contrato, conforme estipulado nas Condições Especiais do Contrato, sujeito a um valor máximo especificado nos Dados de Base do Concurso.Nao Aplicavel 19.2. O adiantamento, quando previsto: a) Somente será efectuado mediante a apresentação, pelo Contratado, de garantia bancária no mesmo valor do adiantamento efectuado, de acordo com os termos do formulário constante da Secção IV; e b) Será descontado de cada parcela de pagamento, na mesma proporção

	do adiantamento, de acordo com o especificado nas Condições Especiais do Contrato. Não Aplicavel
20. Moeda da Proposta Art. 116	2.1.Os preços serão cotados em moeda local (METICAL), excepto se de outra forma estiver especificado nos Dados de Base do Concurso. 2.2.Quando for permitida a cotação em outra moeda que não seja o METICAL, o concorrente deverá considerar a taxa de câmbio vigente 30 dias antes da data prevista para apresentação das propostas.
21. Proposta Técnica	21.1. O Concorrente deve apresentar uma Proposta Técnica incluindo pelo menos as seguintes informações: Plano de trabalho e métodos de trabalho proposto, incluindo desenhos, mapas e outras informações necessárias; Memória Descritiva e justificativa do modo de execução da obra; Cronograma de Actividades e Físico-financeiro; Proposta para subcontratação parcial das obras, se for o caso, em montante não superior ao limite indicado nos Dados de Base do Concurso; Lista e demonstração da qualificação da Equipe técnica chave, que será afecta às Obras; Lista e confirmação de disponibilidade dos equipamentos essenciais à execução das Obras; e Qualquer outra informação ou documento solicitado nos Dados de Base do Concurso. 21. 2. Na Memória Descritiva o Concorrente deve especificar os aspectos técnicos que considere essenciais na sua proposta e cuja desclassificação implicaria, por conseguinte, a sua ineficácia.
22. Documentos de Elegibilidade do Concorrente Art. 22 Art. 23 Art. 67	22.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso, somente serão elegíveis para participar do concurso, os concorrentes que tenham sido pré-qualificados. 22.2 Conforme estabelecido nas IAC, Cláusula 7, o Concorrente deverá comprovar a sua elegibilidade, de acordo com o seguinte: Apresentação dos formulários constantes da Secção IV (Formulários), incluindo o Formulário de Informações do Concorrente e, se aplicável, o Formulário de Informações do Consórcio ou Associação; e Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento indicadas nas IAC, Cláusula 8. 22.3. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, o concorrente deverá confirmar na sua proposta que continua a atender as condições de elegibilidade. 22.4. A Entidade Contratante poderá solicitar, a qualquer tempo, que o concorrente apresente confirmação de que o mesmo continua a atender os requisitos de elegibilidade, conforme seja solicitado pela Entidade Contratante.
23. Exigências de Qualificação do Concorrente	23.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, somente serão consideradas para adjudicação do Contrato as propostas submetidas pelos concorrentes pré-qualificados. Estes concorrentes qualificados deverão apresentar, juntamente com as suas propostas, quaisquer informações que

Art. 24 Art. 25 Art. 26 Art. 27 Art. 31 Art. 32 Art. 33 Alínea e), N°2, Art. 49 Art. 70	actualizem os documentos originais enviados aquando da pré-qualificação ou, alternativamente, confirmar nas suas propostas, que as informações originalmente prestadas na pré-qualificação continuam a ser, na sua essência, correctas, à data de apresentação da proposta. As informações para actualização ou confirmação devem ser feitas mediante a utilização dos formulários constantes da Secção IV. 23.2. Se a Entidade Contratante verificar facto superveniente que afecte as condições de qualificação ou que foram prestadas falsas declarações, o concorrente pré-qualificado pode ser desclassificado. 23.3. Se a Entidade Contratante não tiver realizado a pré-qualificação, o Concorrente deverá fornecer, como parte de sua proposta, a documentação comprovativa de que o mesmo atende aos requisitos de qualificação, de acordo com o especificado na Secção III. 23.4. A documentação relativa a qualificação jurídica, económico-financeira, técnica e de regularidade fiscal pode ser substituída pela comprovação de Cadastro válido, no que couber, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso. É responsabilidade do Concorrente indicar na sua proposta os documentos que estão sendo substituídos, por já terem sido apresentados para fins de Cadastro e que permanecem válidos.
24. Prazo de Validade das Propostas Alínea k), N°2, Art. 49 Art. 55	24.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo prazo especificado nos Dados de Base do Concurso após a data de abertura estabelecida pela Entidade Contratante. Uma proposta válida por um prazo inferior será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante. 24.2 Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrentes a prorrogação do prazo de validade das propostas. A solicitação e as respostas serão formuladas por escrito. Se a Garantia Provisória tiver sido requerida, de acordo com a Cláusula 25, esta também deve ser estendida pelo mesmo período. O Concorrente poderá recusar-se a prorrogar a validade da sua proposta sem que sua Garantia Provisória seja retida. Entretanto, se concordar, o Concorrente não poderá modificar a sua proposta, nem a Entidade Contratante solicitará qualquer modificação, excepto conforme estabelecido nas IAC, Cláusula 21.3. 24.3 No caso de contratos com preços fixos (não sujeito a ajuste de preço), se a adjudicação do Contrato atrasar-se por um período superior a 60 (sessenta) dias além do término do período inicial de validade da proposta, o preço contratual poderá ser ajustado através da aplicação de um índice/factor que será especificado no pedido de prorrogação feito pela Entidade Contratante. A avaliação das propostas será feita com base nos preços constantes na Proposta de Preços, sem levar em conta esta correcção.
25. Garantia Provisória N°4, Art. 33	25.1 O Concorrente deverá fornecer, como parte da Proposta, uma Garantia Provisória, se requerido, no montante especificado nos Dados de Base do Concurso. Não Aplicavel

Alínea m), N°2, Art. 49 N°1, Art. 105 N°4, Art. 106 Art. 9	25.2. A Garantia Provisória será apresentada em METICAIS ou outra moeda livremente convertível, se permitido nos Dados de Base do Concurso. A Garantia Provisória deverá atender as seguintes condições: Deve ser emitida por um banco idóneo com sede em Moçambique ou no exterior. Se a instituição financeira não for localizada em Moçambique, esta deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada em Moçambique para que a garantia seja aceitável se estabelecido nos Dados de Base do Concurso; c) Deve estar substancialmente em conformidade com os formulários fornecidos nos Documentos de Concurso; d) Deve ser prontamente pagável mediante solicitação da Entidade Contratante, no caso de invocação das condições listadas na Cláusula 25.5; e) Deve ser apresentada em original, não sendo aceites cópias; f) Deve ser válida até 30 (trinta) dias além do período de validade das propostas e das extensões previstas na Cláusula 24.2 (IAC); 25.3. Se a Garantia Provisória for solicitada nos Dados de Base do Concurso, qualquer proposta não acompanhada da respectiva Garantia Provisória será considerada não adequada e, portanto, desclassificada pela Entidade Contratante. 25.4. A Garantia Provisória dos Concorrentes não vencedores será devolvida até trinta dias após a apresentação da Garantia Definitiva pelo Concorrente vencedor, de acordo com a Cláusula 47, das IAC; 25.5 O Concorrente perderá a Garantia Provisória a favor da Entidade Contratante nos seguintes casos: a) Se o Concorrente retirar a sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente na sua Proposta, excepto como previsto nas IAC, Sub-cláusulas 24.2; ou b) No caso do Concorrente vencedor: (i) Se o concorrente se recusar a assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula 46; (ii) Se o concorrente não entregar a Garantia Definitiva no prazo fixado, de acordo com as IAC, Subcláusula 47.1; ou (iii) Se o concorrente não aceitar as correcções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula 35 das IAC. 25.6. No caso de Consórcio e de Associação, a Garantia Provisória deve atender ao seguinte: a) Pode ser oferecida por qualquer Concorrente membro integrante do Consórcio isoladamente ou ter o seu valor rateado entre os membros integrantes do Consórcio, a exclusivo critério do
--	---

	Consórcio; b) Se o Consórcio não estiver legalmente constituído, a Garantia Provisória deve mencionar o nome de todos os membros integrantes do consórcio, indicados no documento de projecto de constituição, conforme mencionado nos Formulários; c) Se o Consórcio já estiver constituído, a Garantia Provisória deve estar em nome do Consórcio concorrente. 25.7 A Garantia Provisória de Concorrente vencedor será devolvida após a assinatura do Contrato e a apresentação da garantia definitiva ou se o concurso for extinto. 25.8. A Garantia Provisória poderá ser convertida em Garantia Definitiva, sem prejuízo de seu reforço, por solicitação do Concorrente vencedor.
26. Formato e Assinatura das Propostas ▪ Alínea g), N°2, Art. 49 ▪ Art. 54	26.1 O Concorrente deverá apresentar um original de todos os documentos descritos na Cláusula IAC 15 e marcar claramente como “ ORIGINAL”. Adicionalmente, o Concorrente deve apresentar cópias, na quantidade de cópias especificada nos Dados de Base do Concurso, e claramente marcá-los como “CÓPIA”. No caso de discrepância entre eles, o original prevalecerá. 26.2. As propostas originais e suas cópias deverão ser apresentadas devidamente encadernadas e numeradas. A Entidade Contratante não assumirá responsabilidade pelo extravio de documentos e propostas decorrentes de má apresentação. 26.3. O original e todas as cópias da proposta deverão ser escritas em tinta indelével e deverão ser assinados por pessoa (s) devidamente autorizadas a assinar em nome do Concorrente. Esta autorização deve ser feita por escrito e anexada à Folha de Informação sobre o Concorrente que se encontra na Secção IV. Os nomes e os cargos ocupados por cada uma das pessoas que assinam a autorização devem ser dactilografados ou impressos por baixo da assinatura. Todas as páginas da proposta, exceptuando a literatura impressa devem ser assinadas ou rubricadas pela pessoa que assina a proposta. 26.4. Quaisquer entrelinhas, rasuras, ou sobrescritos somente serão válidos se forem rubricadas pela pessoa ou pessoas signatárias da proposta.

D. Apresentação de Propostas

27. Entrega, Marcação e Endereço das Propostas ▪ Art. 54 ▪ Alínea j), N°2, Art. 49	27.1. Os Concorrentes devem apresentar suas propostas por correio ou em mão. Não serão aceites propostas enviadas por meio electrónico. 27.2. Os Concorrentes devem colocar o original e cada uma das cópias, inclusive propostas com variantes, se permitidas de acordo com a Cláusula 16, em envelopes opacos, lacrados, marcados como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. Estes envelopes contendo o original e as cópias devem ser colocados dentro de um único envelope. Os demais procedimentos devem estar em conformidade com as IAC, Sub-Cláusula 27.3, 27.4 e 27.5. 27.3. Os envelopes internos e externos deverão:
--	--

	(i) Estar endereçados à Entidade Contratante, de acordo com a Sub-cláusulas 28.1 das IAC; (ii) Indicar o número e o objecto do Concurso indicados nas Cláusulas IAC 1 e 3 e qualquer outra identificação adicional especificada nos Dados de Base do Concurso; e (iii) Indicar a informação de não abertura antes da data e hora de abertura de propostas, em conformidade com a Sub-cláusulas 28.1 das IAC. 27.4. Adicionalmente a identificação acima, os envelopes internos devem indicar o nome e o endereço do Concorrente, para possibilitar a devolução das propostas fechadas, se as mesmas forem submetidas tardiamente. 27.5. Caso os envelopes não forem lacrados e identificados conforme instruído acima, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta. 27.6. A proposta técnica e a proposta financeira serão apresentadas em envelope único.
28. Prazo para Apresentação das Propostas ▪ Alínea j), N°2, Art. 49 ▪ Art. 53	28.1 As propostas deverão ser recebidas pela Entidade Contratante até a hora, a data e no endereço especificadas nos Dados de Base do Concurso. 28.2 A Entidade Contratante poderá, a seu critério, adiar a data final de apresentação das propostas através de Adendas aos Documentos de Concurso conforme as IAC, Cláusula 11. Neste caso, todos os direitos e obrigações da Entidade Contratante e dos Concorrentes sujeitos a data final anterior estarão sujeitos também a esta nova data final.
29. Propostas Atrasadas N°2, Art. 54	29.1 A Entidade Contratante não irá considerar qualquer proposta que seja recebida após a data e hora final especificadas para entrega, de acordo com a Cláusula 28. Qualquer proposta recebida pela Entidade Contratante após o prazo final para a apresentação de propostas estabelecida nos Documentos de Concurso será desclassificada e devolvida ao Concorrente, sem ser aberta.
30. Retirada, Substituição e Modificação das Propostas Alínea j), N°1, Art. 115 Alínea u), N°2, Art. 49	30.1 O Concorrente poderá retirar, substituir ou modificar a sua proposta após a apresentação, desde que uma comunicação por escrito sobre a modificação, retirada ou substituição seja recebida pela Entidade Contratante antes da data final prescrita para a apresentação das propostas, devidamente assinado pelo representante autorizado e incluindo uma cópia da autorização válida para retirada da proposta. A comunicação deve estar acompanhada das respectivas substituições ou modificações da proposta. Todas comunicações devem: Ser submetidas de acordo com as Cláusulas 26 e 27 das IAC e, adicionalmente, os respectivos envelopes devem estar claramente indicados com ‘RETIRADA, “SUBSTITUIÇÃO” ou ‘MODIFICAÇÃO’; e Ser recebidas pela Entidade Contratante antes da data final para a apresentação das propostas, de acordo com a Cláusula 28 das IAC. 30.2 As propostas cuja retirada seja solicitada de acordo com a Sub-cláusula

	29.1 das IAC serão devolvidas ao Concorrente, sem abrir. 30.3 Nenhuma proposta poderá ser retirada no intervalo de tempo entre a data final para a apresentação das propostas e o término do período de validade da proposta especificado pelo Concorrente na sua Proposta ou de qualquer extensão de prazo, se houver.
31. Abertura das Propostas ▪ Alínea j), N°2, Art. 49 ▪ Art. 56	31.1 A Entidade Contratante conduzirá a abertura das propostas em sessão pública no endereço, data e horário especificado nos Dados de Base do Concurso, na presença dos Concorrentes e das pessoas que desejam comparecer ao acto. 31.2. O acto público terá início com a identificação do concurso e leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de recepção dos envelopes. 31.3. Cumpridas as formalidades previstas nas Sub-cláusulas antecedentes, primeiro serão abertos os envelopes contendo as comunicações marcadas com “RETIRADA” e lidas em voz alta, sendo que os envelopes contendo a respectiva proposta não serão abertos e serão devolvidos aos Concorrentes. Se o pedido de retirada da proposta não conter uma cópia da procuração ou autorização do signatário para esta retirada, o pedido de retirada não será levado em consideração e a proposta será aberta. Nenhuma outra retirada de proposta será permitida excepto as correspondências com as comunicações de retirada e que estejam acompanhadas por uma autorização válida. Em seguida, serão abertos os envelopes marcados com “SUBSTITUIÇÃO” e lidas em voz alta o aviso de substituição com a correspondente proposta que está sendo substituída, sendo que a proposta que foi substituída não será aberta e será devolvida ao Concorrente. Nenhuma outra substituição de proposta será permitida, excepto as correspondências com as comunicações de substituição e que estejam acompanhadas por uma autorização válida para substituição. Envelopes marcados com ‘MODIFICAÇÃO’ devem ser abertos e lidos em voz alta com a respectiva proposta. Nenhuma modificação deve ser permitida, excepto as correspondências de modificação contendo uma autorização válida para modificação. Somente os envelopes que foram abertos e que as propostas tenham sido lidas em voz alta serão considerados posteriormente. 31.4. Todos os demais envelopes serão abertos em seguida, e lidos em voz alta: o nome do Concorrente, os preços cotados e, quando exigido, (a) a existência ou não de garantia provisória; (b) a presença de proposta com variante; e (c) declaração de descontos oferecidos, para além de qualquer outro detalhe que a Entidade Contratante considere apropriado. Somente descontos e propostas alternativas lidas em voz alta na abertura das propostas devem ser consideradas para avaliação. Nenhuma proposta será desclassificada na sessão de abertura, excepto as propostas atrasadas, de acordo com a Sub-cláusula 29.1 das IAC. 31.5. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros integrantes do Júri. 31.6. A Entidade Contratante preparará actas de cada uma das sessões de

	abertura que deverá mencionar, no mínimo, conforme a sessão: o nome dos concorrentes, se houve retirada, substituição ou modificação; o preço proposto, por lote se aplicável, incluindo qualquer desconto e propostas com variantes quando for permitido; e a existência ou não da Garantia Provisória se foi exigida. Os representantes dos Concorrentes que estiverem presentes assinarão a acta. Uma cópia da acta deve ser distribuída a todos os Concorrentes que tenham submetido proposta.
--	--

a. Avaliação e Comparação das Propostas

32. Confidencialidade ■ Art. 78-9	32.1. Após a sessão de abertura, as informações relacionadas com o exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, e recomendações de adjudicação do contrato serão tratadas de forma reservada, e não serão reveladas aos Concorrentes ou qualquer outra pessoa que não seja parte oficialmente da avaliação, até que a decisão seja comunicada a todos os Concorrentes, por escrito. 32.2 Qualquer tentativa do Concorrente no sentido de influenciar a Entidade Contratante nas decisões relativas a análise, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas ou decisão de adjudicação do Contrato, poderá resultar na desclassificação de sua proposta. 32.3. Apesar da Cláusula 32.2, desde a abertura das propostas até a adjudicação do contrato, se o Concorrente desejar se comunicar com a Entidade Contratante, sobre assuntos relacionados com o concurso, deverá fazê-lo por escrito.
33. Esclarecimento sobre as Propostas	33.1 Para assistir no exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, a Entidade Contratante pode, a seu critério, realizar diligências e solicitar qualquer esclarecimento aos Concorrentes a respeito de sua proposta, inclusive a decomposição dos preços. Não serão considerados esclarecimentos apresentados por um Concorrente que não seja em resposta a uma solicitação da Entidade Contratante. As solicitações de esclarecimento emitidas pela Entidade Contratante e a resposta serão feitas por escrito. Nenhuma modificação nos preços ou na substância da proposta será considerada, oferecida ou permitida, excepto a confirmação da correcção de erros aritméticos detectados pela Entidade Contratante durante a avaliação das propostas, de acordo com a Cláusula 35.3 das IAC.
34. Avaliação e Decisão Baseada na Qualidade e no Preço Art. 267	34.1 Na hipótese de Seleção Baseada na Qualidade e no Preço, a Proposta Financeira mais baixas (Fm) receberá uma nota financeira (Pf) de 100 pontos. As notas financeiras (Pf) das outras Propostas Financeiras serão computadas conforme indicado nos Dados de Base do Concurso. As Propostas serão classificadas de acordo com a combinação das notas técnicas (Pt) e financeiras (Pf), mediante a utilização dos pesos aplicados à Proposta Técnica e a Proposta Financeira, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso, de acordo com a seguinte fórmula: NF = (Pt x T%) + (Pf x P%), sendo: NF = Nota Final de cada Proposta Pt = Pontuação Técnica, igual a Ptp/PtM

	Pf = Pontuação Financeira, igual a PfM/Pfp t% = Peso dado à Proposta Técnica P% = Peso dado à Proposta Financeira Ptp = Pontuação atribuída a cada uma das Propostas Técnicas apresentadas PtM = <u>Maior</u> pontuação obtida entre as Propostas Técnicas apresentadas PfM = <u>Menor</u> preço entre as Propostas Financeiras apresentadas Pfp = Preço apresentado em cada uma das Propostas Financeiras 34.2. O Concorrente que obtiver a maior nota final no total (NF), conjugando as notas de técnica e financeira será convidada para a subsequente negociação do Contrato.
35. Saneamento das Propostas ▪ Alínea e), N°2, Art. 49 ▪ Art. 59 ▪ Art. 61	35.1. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá relevar ou suprir desconformidades, erros ou omissões que não se constituam em desvios materiais, na forma desta Cláusula. 35.2. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá solicitar que o Concorrente apresente a informação ou documentação necessária, dentro de um período razoável de tempo, para rectificar desconformidades não materiais ou omissões na proposta em relação a documentação solicitada nos Documentos de Concurso. Tais omissões não devem ser acerca de qualquer aspecto relacionado com os preços da proposta. Falhas do Concorrente no atendimento da solicitação podem resultar na desclassificação de sua proposta. 35.3. Determinado que a proposta está substancialmente em conformidade, a Entidade Contratante corrigirá os erros aritméticos de acordo com o seguinte: a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido, excepto se na opinião da Entidade Contratante, houve um erro óbvio na indicação decimal do preço unitário, caso em que prevalecerá o preço total na forma cotada e o preço unitário será corrigido; b) Se houver um erro no total correspondente à soma ou subtracção dos sub-totais, os sub-totais prevalecerão e o total será corrigido; e

	c) Se houver uma discrepância entre o valor indicado em números e o montante indicado por extenso, o valor em palavras prevalecerá, excepto se o montante expresso em palavras estiver relacionado com erros aritméticos, caso em que o montante em números prevalecerá, sujeito ao especificado nas letras (a) e (b) acima. 35.4. Se o Concorrente não aceitar a correcção dos erros, a sua proposta será desclassificada, e sua Garantia Provisória será executada.
36. Moeda para Avaliação das Propostas ▪ Alínea i), N°2, Art. 49 ▪ Alínea n), n°2, Art. 49	36.1 Se for permitido ao Concorrente cotar em outra moeda que não seja a moeda local (METICAIS), para fins de avaliação e comparação das propostas, a Entidade Contratante converterá todos os preços das propostas expressos em outras moedas para: a) A moeda local (METICAL), à taxa de câmbio comercial de venda estabelecida para transacções similares pelo Banco Central ou um Banco Comercial de Moçambique; ou b) Uma moeda normalmente usada no comércio internacional, como o dólar americano, ao câmbio e venda publicado na imprensa internacional. 36.2 A moeda seleccionada para converter os preços das propostas de avaliação, juntamente com a fonte e a data da taxa de câmbio está especificada nos Dados de Base do Concurso.
37. Margem de Preferência ▪ Art. 29	37.1. Excepto nos casos especificados nos Dados de Base do Concurso, a margem de preferência a concorrente nacional não será considerada na avaliação das propostas. 37.2. Se a margem de preferência doméstica for um factor de avaliação, serão aplicados os critérios estabelecidos na Secção III – Critérios para Avaliação e Qualificação.
38. Avaliação e Decisão sobre as Propostas ▪ Art. 38 ▪ N°1, Art. 58	38.1. A Entidade Contratante somente irá avaliar e comparar as propostas que tiverem sido determinadas como adequadas, conforme as IAC, Cláusula 34 e Cláusula 35. 38.2. Para avaliação e decisão das propostas, a Entidade Contratante somente levará em consideração os critérios definidos na Cláusula 39 ou na Cláusula 40 das IAC, conforme o critério de avaliação especificado na Cláusula 5 das IAC. Nenhum outro critério ou metodologia será utilizado ou permitido. 38.3. A avaliação e decisão das propostas pela Entidade Contratante levará em consideração o critério de avaliação adoptado para o concurso, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso, de acordo com o seguinte: a) Avaliação com base no Critério de Menor Preço, de acordo com a metodologia indicada na Cláusula 39; b) Avaliação com base no Critério Conjugado das Propostas Técnica e de Preço, de acordo com a metodologia indicada na Cláusula 40.

	Se for especificado nos Dados de Base do Concurso, e os Concorrentes apresentarem cotação de preços separados para um ou mais lotes, a Entidade Contratante fará a adjudicação por Lotes ou Lotes múltiplos a um ou mais Concorrentes. A metodologia de avaliação para determinar a combinação de lotes com avaliação de preços mais baixos, conforme os descontos oferecidos na Proposta do concorrente, está especificada na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. O ajustamento dos preços previsto na Sub-cláusula 17.6, quando aplicável, não será levado em consideração na avaliação das propostas. Se no exame das propostas se concluir que a proposta que apresentou o menor preço avaliado está seriamente desequilibrada, a Entidade Contratante poderá solicitar o detalhamento dos preços unitários apresentadas no Mapa de Preços, para demonstrar a consistência dos preços aos métodos de construção, aos prazos de execução e outros dados da proposta apresentada. Em consequência, a Entidade Contratante poderá solicitar a elevação do montante da Garantia Definitiva, como protecção aos riscos de incumprimento do Contrato pelo concorrente vencedor.
39. Avaliação e Decisão com Base no Critério do Menor Preço ▪ Art. 39 ▪ Nº1, Art. 41	39.1. Para avaliação e decisão sobre as propostas, com base no Critério do Menor Preço, a Entidade Contratante levará em consideração o seguinte: - Os preços cotados, de acordo com a Cláusula 17; - Os preços ajustados para correcção de erros aritméticos, de acordo com a Sub-cláusula 35.3; - Os ajustes decorrentes dos descontos oferecidos, de acordo com a Sub-cláusula 17.7; - A conversão dos preços a uma moeda comum, nos termos da Cláusula 36, quando aplicável; - Os ajustes resultantes das condições de pagamento apresentadas pelo Concorrente, aplicando os critérios de avaliação especificados nos Dados de Base do Concurso, entre os critérios de avaliação indicados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação; - Os ajustes decorrentes da aplicação da margem de preferência, de acordo com a Cláusula 37, se forem aplicáveis. 39.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser apurada por sorteio em sessão pública.
40. Avaliação e Decisão com Base no Critério Conjugado ▪ Art. 40e nº 1, art. 267 ▪ Nº1, Art. 41	○ Para avaliar as propostas, com base no Critério Conjugado das Propostas Técnica e de Preço, a Entidade Contratante levará em consideração o seguinte: - Os preços cotados, de acordo com a Cláusula 17; - Os preços ajustados para correcção de erros aritméticos, de acordo com a Sub-cláusula 35.3; - Os ajustes decorrentes dos descontos oferecidos, de acordo com a Sub-cláusula 17.7; - A conversão dos preços a uma moeda comum, nos termos da Cláusula 36, quando aplicável; - Os ajustes resultantes da aplicação dos critérios de avaliação

	especificados nos Dados de Base do Concurso, entre os critérios de avaliação indicados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação; Os ajustes decorrentes da aplicação da margem de preferência, de acordo com a Cláusula 37, quando aplicável; e Os respectivos pesos atribuídos à proposta técnica e a proposta de preços, se for especificado nos Dados de Base do Concurso. 40.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final é atribuída ao concorrente detentor da melhor classificação técnica, e persistindo o empate, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.
41. Classificação e Desclassificação ▪ Art. 60 ▪ Art. 61	41.1. Serão desclassificadas as propostas que: i) Sejam apresentadas fora do prazo definido nos Documentos de Concurso; j) Não cumpram com as exigências previstas nos Documentos de Concurso; k) Tenham sido desclassificadas na avaliação preliminar prevista na Cláusula 34; e l) Apresentem condições inexecutáveis ou abusivas. 41.2. Cada Concorrente deverá apresentar apenas uma Proposta, individualmente ou como membro de um Consórcio ou Associação. O Concorrente que apresentar ou participar em mais de uma Proposta (excepto como subcontratada, ou no caso de propostas com variantes que tenham sido permitidas ou solicitadas), acarretará a desclassificação de todas as propostas em que participe este Concorrente.
42. Pos-qualificação ▪ Nº1 e 3, Art. 59 ▪ Nº4, Art. 58	42.1. Encerrada a fase de classificação e após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor combinação de proposta técnica e de preços, de acordo o critério especificado na Cláusula 5, a Entidade Contratante analisará o cumprimento dos requisitos de qualificação pelo Concorrente ou Concorrentes seleccionado (s) para confirmar se o mesmo está qualificado para executar o Contrato de forma satisfatória. 42.2. A qualificação levará em consideração a confirmação do atendimento dos requisitos de qualificação jurídica, económico-financeira e técnica e da comprovação da regularidade fiscal do Concorrente, de acordo com o especificado na Cláusula 23. 42.3. Na avaliação a Entidade Contratante poderá promover diligências de saneamento, de acordo com as Cláusulas 33 e 35. 42.4. Uma avaliação positiva será pré-requisito para a adjudicação do Contrato ao Concorrente. Uma avaliação negativa resultará na desclassificação da proposta do Concorrente. Neste caso, a Entidade Contratante passará à proposta melhor classificada que se seguir, realizando, de acordo com o mesmo procedimento, a avaliação desse Concorrente para determinar se está qualificado para executar o Contrato satisfatoriamente.
43. Direito da Entidade Contratante	43.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, invalidar ou cancelar o processo deste Concurso e de rejeitar todas as propostas, a qualquer tempo, antes da adjudicação do

Aceitar ou Rejeitar Propostas ▪ Art. 63 ▪ Art. 64	Contrato sem, desta forma, incorrer em qualquer responsabilidade para qualquer dos Concorrentes. 43.2. A decisão de invalidação ou cancelamento do concurso será comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.
--	---

F. Adjudicação do Contrato

44. Critério de Adjudicação ▪ Nº1, Art. 65	44.1 A Entidade Contratante adjudicará o contrato ao Concorrente ou Concorrentes cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada e que tenha sido avaliada como a proposta de “menor preço” ou a “melhor conjugação de proposta técnica e de preço” mais adequadas, de acordo com o critério de avaliação e decisão especificado nos Documentos e Concurso, desde que o Concorrente, adicionalmente (a) atenda os requisitos de elegibilidade; e (b) tenha demonstrado que está qualificado para executar o contrato satisfatoriamente.
45. Notificação de Adjudicação ▪ Nº2, Art. 65	45.1 A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito. 45.2. É responsabilidade do Concorrente informar seu endereço e as alterações posteriores para recepção de notificação. 45.3 Depois de receber a Garantia Definitiva, de acordo com as IAC, Cláusula 47, do Concorrente ao qual tiver sido adjudicado o Contrato, e com a assinatura do Contrato, a Entidade Contratante devolverá aos mesmos as respectivas Garantias Provisórias, de acordo com as IAC, Cláusula 25.7.
46. Assinatura do Contrato ▪ Nº1, Art. 111 ▪ Art. 112	46.1. Para a celebração do Contrato, o Concorrente vencedor deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação de adjudicação, as certidões actualizadas dos requisitos de qualificação apresentados na fase de concurso, que tenham caducado durante o decurso do concurso. 46.2. Após a apresentação das certidões actualizadas previstas na Subcláusula 46.1 a Entidade Contratante convocará o Concorrente vencedor para assinatura do Contrato. 46.3. No caso de Consórcio, para fins de assinatura do contrato, o concorrente deverá apresentar o termo de constituição de consórcio. 46.4. A apresentação da Garantia Definitiva, nos termos da Cláusula 47 é condição prévia para assinatura do Contrato.
47. Garantia Definitiva ▪ Nº4, Art. 31 ▪ Alínea m), nº2, Art. 49 ▪ Nº1, Art. 106 ▪ Art. 109	47.1. O Concorrente ao qual foi adjudicado o Contrato deverá apresentar a Garantia Definitiva e assinar o Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da notificação da Entidade Contratante, no montante especificado nos Dados de Base do Concurso, na forma apresentada nos Documentos de Concurso ou outra forma aceite pela Entidade Contratante. 47.2. Caso o Concorrente vencedor não apresente a Garantia Definitiva acima mencionada ou não assine o Contrato, no prazo indicado na Subcláusula 47.1, constituirá motivo para a invalidação da adjudicação que lhe foi feita, e implicará a execução da garantia provisória. Neste caso, a

	Entidade Contratante poderá adjudicar o Contrato ao Concorrente que tenha obtido a avaliação mais baixa seguinte, que seja considerado como qualificado ou abrir novo Concurso.
48. Mediador ▪ Alínea j), Nº1, Art. 115	48.1. A Entidade Contratante propõe que a pessoa designada nos Dados de Base do Concurso seja nomeado como Mediador, nos termos do Contrato, com remuneração horária à taxa especificada nos Dados de Base do Concurso, mais despesas reembolsáveis. Caso o Concorrente não concorde com a proposta, deverá indicar tal facto na sua Proposta. Caso, na Notificação de Adjudicação, o concorrente vencedor não tenha chegado a uma decisão sobre a nomeação do Mediador, este será nomeado pela entidade designada nas Condições Especiais do Contrato, a pedido de qualquer das partes.
49. Reclamações e Recursos ▪ Art. 278 Até Art. 281`	49.1 Das decisões proferidas no Concurso, o Concorrente poderá apresentar reclamações e recursos de acordo com o seguinte: a) Reclamação no prazo de cinco dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade especificada nos Dados de Base do Concurso, sem pagamento de nenhuma taxa; b) Recurso hierárquico, no prazo de três dias úteis contados da notificação da decisão sobre a reclamação, à autoridade especificada nos Dados de Base do Concurso, mediante a apresentação de uma caução, no valor especificado nos Dados de Base do Concurso; c) Recurso contencioso, rege-se pela legislação específica. 49.2. O montante recolhido como caução, previsto nas alíneas anteriores será restituído ao Concorrente, se for verificado ser procedente a reclamação ou recurso. 49.3. A Entidade Contratante deverá responder prontamente e por escrito a qualquer Concorrente que solicite explicações por escrito em relação aos motivos pelos quais não foi seleccionado.
50. Práticas Anti-éticas ▪ Art. 282 ▪ Art. 277	50.1 Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato. 50.2. No cumprimento destes princípios, a Entidade Contratante Define, para os propósitos desta provisão, os termos a seguir estabelecidos, do seguinte modo: a) “Prática corrupta” significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar o acto de um funcionário público no procedimento de contratação ou na execução de Contrato;” b) “Prática fraudulenta” significa uma deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução de um Contrato em prejuízo da Entidade Contratante; c) “Prática de colusão” significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante dos benefícios da competição livre e aberta; e d) “Prática de coerção” significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou na execução do contrato.

	50.3. Além do cumprimento do estabelecido na Sub-cláusula acima, ficam incorporadas a este Concurso as disposições da legislação nacional que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.
51. Sanções ▪ Art. 284	51.1. No caso de verificação de práticas corruptas ou fraudulentas, a Entidade Contratante, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes penalidades: d) Desclassificação da Proposta para adjudicação se confirmar que o Concorrente recomendado para essa adjudicação esteve envolvido em práticas corruptas ou fraudulentas no concurso para o Contrato em questão; e) Multa, no valor estabelecido nos Dados de Base do Concurso ; f) impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; e g) em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos.

SECÇÃO II - DADOS DE BASE DO CONCURSO

Os dados específicos a seguir para a empreitada a ser executada complementam, suplementam ou reformulam as cláusulas das Instruções aos Consultores (IAC). Sempre que existir um conflito, as cláusulas aqui contidas deverão prevalecer sobre aquelas da IAC

1. Identificação do Concurso Alínea u), nº 2, artigo 49	1.1. Nome da Entidade Contratante: Direcção Provincial da Agricultura e Pescas-Inhambane
2. Entidade Contratante Alínea a), nº 2, artigo 49	Número do Concurso: 35002261/CP/0014/2026
3. Objecto do Concurso Alínea b), nº 2, artigo 49	Objecto do Concurso: Construção de uma estufa para produção de mudas de cajueiros
	O concurso é realizado: Lote único
4. Valor Estimado da Contratação Alínea c), n.º2, artigo 49	Valor estimado da contratação: 1.158.600,00MT (Um milhão cento cinquenta e oito mil seiscientos meticais).
5. Prazo de Execução da Obra Alínea r), nº 2, artigo 49	Prazo para Execução das Obras é de: 60 (sessenta) dias O prazo referido no número anterior, conta a partir da data de Consignação da obra.
6. Modalidade Artigo 46	Modalidade contratação: Concurso Público
7. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso • Alínea e), nº 2, artigo 49	7.1. O prazo para solicitação de esclarecimentos é de: 05/03/2026 à 20/03/2026
	7.2. Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimento é de

• Artigo 51	09/03/2026 à 23/ 03/2026 7.3. Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: <i>Direcção Provincial da Agricultura e Pescas-Inhambane;</i> <i>Esquina entre Av. Eduardo Mondlane & Revolução, C.P. 81</i> <i>Repartição de Gestão e Execução de Aquisições e Contratos</i> <i>Sala de Reuniões da DPAP-Inhambane, 1º Andar</i> <i>Email: dpapiugea@gmail.com</i>				
8. Concorrentes Elegíveis • N° 5 Artigo 30 • Artigo 31	8.1. São elegíveis a participar neste Concurso as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, conforme definido no Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, doravante referido como “Regulamento”, excepto se de outra forma estiver especificado nos Dados de Base do Concurso, e que não estejam enquadrados nas situações de impedimento indicadas na Cláusula 8 das IAC.				
9. Documentos de Elegibilidade • Artigo 24 • Artigo 25 • Artigo 26 • Artigo 27 • Artigo 32 • Artigo 33 • Alínea e) Artigo 35	9.1. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento. 9.1.2 Alvará compatível com seguinte: <table border="1" data-bbox="512 1189 1386 1283"> <thead> <tr> <th>Classe</th><th>Categoria</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3ª</td><td>I</td></tr> </tbody> </table> 9.2. Adicionalmente e de acordo com a complexidade do objecto de contratação, podem ser apresentados os seguintes documentos: a) confirmação de facilidades de acesso a créditos nos montantes especificados nos Documentos de Concurso; b) Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação; 9.3. No caso de consórcio, cada membro deve apresentar Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a consituição do consórcio, caso vença o concurso. 9.4. Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes.	Classe	Categoria	3ª	I
Classe	Categoria				
3ª	I				

	9.5. Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles. 9.6. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante poderá notificar ao concorrente vencedor para: (i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal. (ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social; e (iv) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitida pelo Tribunal Judicial.
10. Pessoal • Artigo 192	10.1. A Contratada deve empregar na execução das Obras o pessoal chave indicado em sua proposta. A Entidade Contratante somente aprovará qualquer substituição proposta de pessoal chave se as habilitações e aptidões do substituto forem iguais ou superiores do que as do pessoal substituído.
11 Proposta Técnica • Alínea u), nº 2, artigo 49	11.1 O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica com as seguintes informações: a) Plano de trabalho e métodos de trabalho proposto, incluindo desenhos, mapas e outras informações necessárias; b) Memória descritiva e Justificativa do modo de execução das Obras c) Cronograma de Actividades e Físico-financeiro; d) Proposta da subcontratada; e) Lista e demonstração da qualificação da Equipe técnica chave; f) Lista e confirmação de disponibilidade dos equipamentos essenciais à execução das obras; e g) Outras informações julgadas necessárias:
12. Apresentação de propostas • Artigo 53 • Nº2, artigo 54 • Artigo 55 • Nº3, artigo 56	12.1. As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de TRÊS EXEMPLARES, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. 12.2. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta. 12.3. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não será recebidas pela Entidade Contratante. 12.4. O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa.

	12.5. Caso o Júri constate uma ou mais propostas fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não serão abertas.
13. Preço da Proposta • Alínea h), nº2 artigo 49	13.1. Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote. 13.2. O Concorrente deverá cotar os preços para todos os itens das Obras descritos na Lista de Medições ou no Mapa de Quantidades. 13.3. Os itens cujos preços não forem indicados pelo Concorrente não serão pagos pela Entidade Contratante quando executados e considerar-se-ão cobertos pelas outras taxas e preços do Orçamento.
14. Visita ao local da Obra • Alínea i), nº2 artigo 49	14.1. A visita ao local das obras é obrigatorio, o Concorrente deve visitar e examinar o local das Obras e a sua área vizinha e obter todas as informações que sejam necessárias para elaboração de sua Proposta e execução do Contrato. Todos os custos associados com a visita ao Local das Obras serão integralmente por conta do Concorrente. 14.2. Data: 12/03/2026 Horas: 10:00 horas Endereço: Vila Sede do Distrito de Funhalouro-Província de Inhambane
15. Moeda • Alínea j), nº2 artigo 49	15.1. A Moeda da proposta e de Pagamento é o METICAL. 15.2. Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em outra moeda que não seja o Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente 30 dias antes da data prevista para apresentação das propostas. Nao Aplicavel
16. Língua da Proposta • Artigo 5	16.1. A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o anúncio e documento de concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa. 16.2. É permitida a apresentação de proposta em outra língua, prevalecendo sempre a língua portuguesa: Não Aplicavel
17. Prazo e local para entrega das propostas • Alínea k), n.º2, artigo 49	17.1. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados: a) Data: 26/03/2026 b) Hora: 09:00 horas c) Direcção Provincial da Agricultura e Pescas-Inhambane d) Endereço: Endereço: Esquina entre Av. Eduardo Mondlane &

	Revolução, C.P. 81, Sala de Reuniões da DPAP-Inhambane, 1º Andar -Provincia de Inhambane. e) Província: Inhambane.
18. Prazo e local para abertura das propostas • Alínea k), n.º2, artigo 49 • Artigo 56	18.1. As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados: a) Data: 26/03/2026 b) Hora: 09:15 horas c) Direcção Provincial da Agricultura e Pescas-Inhambane d) Endereço: Endereço: Esquina entre Av. Eduardo Mondlane & Revolução, C.P. 81, Sala de Reuniões da DPAP-Inhambane, 1º Andar -Provincia de Inhambane. e) Província: Inhambane.
19. Prazo de Validade das Propostas • Alínea l), n.º2, artigo 49 • Artigo 55	19.1. As propostas são válidas por: 120 dias, contados a partir da data da abertura das mesmas. 19.2. Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante. 19.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a 120 dias contados a partir da data de abertura das propostas. Não Aplicavel 19.3.1. Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.
20. Propostas com variantes • Alínea m), n.º2, artigo 49	20.1. Propostas com variantes NÃO serão aceites.
21. Reajustamento de preços • Artigo 118, • alínea t) ,nº 2, artigo 49	21.1. Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto. 21.2. Os preços somente serão reajustados mediante flutuações do custo de insumos se esta condição estiver prevista nas Condições do Contrato. Não Aplicavel 21.3. Se o reajustamento for previsto, os valores obtidos em cada medição, após dedução da parcela correspondente ao Pagamento Adiantado, serão reajustados através da aplicação do respectivo factor de reajuste de preço aos valores dos pagamentos devidos. Não Aplicavel 19.4. As fórmulas de revisão de preço aplicáveis na execução de contratos de Empreitada de Obras Públicas constam de legislação específica. Não Aplicavel

22. Saneamento • Alínea d), n.º 1, artigo 18 • N.º3, artigo 58 • Artigo 59	22.1. A Entidade Contratante poderá, realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de: a) Defeitos nas amostras exigidas no documento de concurso; e b) Dúvidas nos documentos de qualificação. 22.2. Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação. 22.3. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados. 22.4. O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: Confirmação de disponibilidade dos equipamentos essenciais à execução das obras.
23. Garantias • Alínea n), n.º2, artigo 49 • Artigo 104 • Artigo 105 • Artigo 106 • Artigo 107 • Artigo 108	23.1. É requerida a Garantia Provisória no valor de: Não Aplicavel 23.1.1. Alternativamente, o concorrente pode apresentar a Declaração de Garantia reconhecida pelo Cartório Notarial. 23.1.2. O prazo de validade da Garantia Provisória é de: Não Aplicavel 23.2. Valor da Garantia Definitiva: 5% (Cinco por cento) 23.2.1. O prazo de validade da Garantia Definitiva é de: 20 dias após validade do contrato. 23.3. Para efeitos de depósito ou transferência bancária, a referência é: Não Aplicavel 23.4. O valor da Garantia para Pagamento do Valor Adiantado deve ser igual ao valor a ser pago pela Entidade Contratante à Contratada. Não Aplicavel 23.5. Para além do METICAL é permitida a apresentação de garantias em outra moeda, nas formas previstas no Regulamento: Não Aplicavel 23.6 O concorrente pode apresentar as garantias em qualquer das formas prevista no Regulamento, nomeadamente: Cheque visado, e Seguro Garantia.
24. Adiantamento N.º 3, Artigo 222	24.1. O percentual máximo de adiantamento permitido é de: Não Aplicavel
25. Avaliação e Decisão sobre as propostas • Artigo 58	25.1. Os Concorrentes podem cotar preço para um ou mais Lotes. 25.2 A avaliação será feita por:

27. Critério de Menor Preço avaliado • Artigo 39 • Artigo 41 • Alínea o), n.º2, artigo 49	27.1. Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, serão desclassificados. 27.2. A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o Menor Preço Avaliado de entre as propostas não desclassificadas. 27.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final será decidida por sorteio, em sessão pública.
30. Cancelamento ou Invalidação • Alínea p), n.º2, artigo 49 • Artigo 63 • Artigo 64	28.4. A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de: i. Cancelar o Concurso nos seguintes casos: revisão orçamental e demais circunstâncias devidamente fundamentadas Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.
31. Sanções aplicáveis, • Alínea p), n.º2, artigo 49 • Artigo 23 - Artigo 284	31.1. São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento. 31.2. O concorrente que injustificadamente recuse a celebrar o contrato perde a garantia provisória para além de outras medidas administrativas. Não Aplicavel 31.3. São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública. 31.4. A Entidade Contratante que cancele ou invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a: 1%
32. Práticas anti-éticas • Artigo 282 • Artigo 283 - Artigo 284	32.1. As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável. 32.2. A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar. 32.3. No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.
33. Reclamação • Artigo 278	33.1. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa. 33.2. Autoridade Competente é: Júlio João -Director Provincial de Agricultura e Pescas de Inhambane.

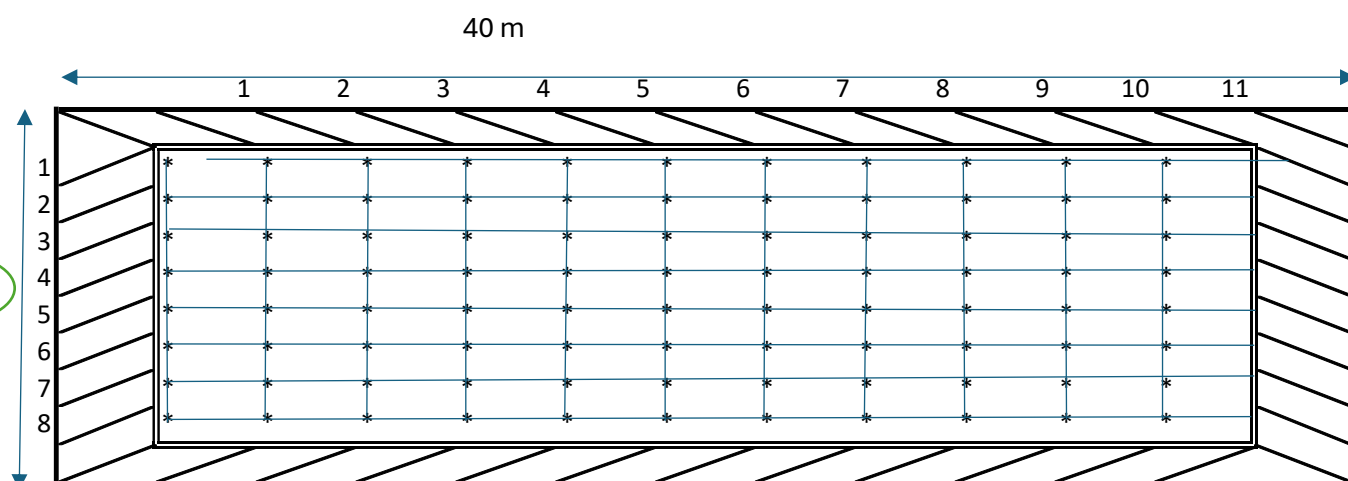
34. Recurso Hierárquico • Artigo 279 • Artigo 280	34.1. O concorrente poderá apresentar recurso hierárquico no prazo de três dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor de: 0,10% 34.2. Autoridade Competente: Governador da Província de Inhambane.
---	---

Secção X. Especificações Técnicas

Mapa de quantidades					
Construção de uma estufa para produção de mudas de cajueiros no Distrito de Funhalouro					
Itens	Designação	Un	Quant.	P. Unit	Valor (MT)
A	Estrutura de Suporte de Sombrite (40x30) Metros				
1.0	PRELIMINARES				
1.1	Estabelecimento no local, construção de estaleiro e segurança de obra	un	1,00		
1.2	Limpeza e terraplenagem geral do terreno	m ²	1.200,00		
1.3	Construção de cangalhos e implantação da obra	m ²	1.344,00		
1.4	Fornecimento e montagem de placa de obra com prazo de execução, preço global da obra	un	1,00		
	SUBTOTAL 1				
2.0	IMPLANTAÇÃO DE POSTES				
2.1	Fornecimento e aplicação de cimento PORTLAND NORMAL 42,5N para betão	un	20,00		
2.2	Fornecimento e aplicação de brita/pedra ¾ para betão	m ³	4,00		
2.3	Fornecimento e aplicação de areia grossa para betão	m ³	5,00		
2.4	Fornecimento e aplicação de tubos galvanizados Ø 75/3mm	un	50,00		
2.5	Fornecimento e aplicação de tubos galvanizados Ø 48/3mm	un	100,00		
2.6	Fornecimento e aplicação de eletrodes afrox (para soldadura=união de tubos verticais e horizontais)	kg	10,00		
2.7	Fornecimento e aplicação de parafusos de 12 mm (para fixar a rede bem esticada)	un	46,00		

2.8	Fornecimento e aplicação de abraçadeiras plástica de 10 cm de comprimento e 8 cm de largura curvas	un	46,00		
2.9	Fornecimento e aplicação de rede de estufa cor verde com 60% de sombreamento (3m x 50 m)		1		
3.00	Fornecimento de aplicação da electrobomba. Esta actividade inclui a limpeza, aquisição,colocação e blindagem da eletrobomba submercível (HP 1.5), aquisicao de tubagem para sucção,elevação e descarga da água (40 mm), rolo de corda nylon, cabo eléctrico (PCN 3/2.5), aquisição de quite de ligação incluindo a boia eléctrica e acessórios.	un	1,00		
3.1	Construção de uma torre de betão com uma altura de 7 metros com uma base de 2mx2m.Esta actividade inclui Instalação da corrente eléctrica na torre	un	1,00		
3.2	Canalização de água na estufa (Consiste na quisição e colocação de tubagem (3/4) e 6 torneira (3/4) no interior da estufa e um torneira no exterior).	un	1,00		
	SUBTOTAL 2				
Total Parcial					
Contigen cia 5%					
IVA 16%					
TOTAL GERAL					

Desenho demonstrativo da estrutura metálica da estufa



* Tubos verticais de 75 Polegadas e 3 mm de espessura;

_____Tubos Horizontais de 48 Polegadas e 2 mm de espessura;

----- tubos de 48 Polegadas e 2 mm de espessura oblíquos que fazem caimento nas terminais da estufa.

NOTA EXPLICATIVA IMPORTANTE PARA COMPOSIÇÃO DA ESTUFA

1	Dimensão da Estufa	Largura = 30 m; Comprimento = 40 m; Altura 3.0 m
2	Rede de Esufafa	Cor verde de 60% de Sombreamento
3	Tubos Galvanizados	1. De 75 Polegadas com 3 mm de espessura para pilares ou bases (a vertical)
4		2. De 48 Polegas com 3 mm de espessura para travessas
5	Eletrodes Para Soldadura	Afrox
6	Pedra	Fina (Brita)
7	Parafusos com abraçadeiras para fixação da rede	De 12 mm, com porcas e abraçadeiras que abraçam na metade o tubo de 48 polegadas no acto de esticar e fixar a rede
8	Estrutura da Base	Todos os pilares ou tubos à vertical devem ser Chumbados com uma massa forte coposto de cimento e pedra fina
9	Limpeza do furo existente no local	Limpeza, aquisição,colocação e blindagem da eletrobomba submercível (HP 1.5),aquisicao de tubagem para sucção,elevação e descarga da água (40 mm), rolo de corda nylon, cabo eléctrico (PCN 3/2.5), aquisição de quite de ligação incluindo a boia eléctrica e acessórios.
10	Construção da torre	Construção de uma torre de betão com uma altura de 7 metros e uma base de 2x2m
11	Depósito de água	Aquisição de um depósito plástico com capacidade de 5000 litros
12	Corrente eléctrica	Instalação da corrente eléctrica na torre
13	Areia grossa	Fornecimento e aplicação de areia grossa para betão
14	Canalização de água na estufa	Aquisição e colocação de tubagem (3/4) e 6 torneira (3/4) no interior da estufa e 1 no exterior

PARTE 3 - Contrato

Secção VI - Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)

Secção VIII. Modelo de Contrato

4. Formulários de Proposta

Lista de Formulários

Formulário 1. Informações do Concorrente (identificação e requisitos do concorrente)

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio ou Associação (identificação e requisitos dos membros do Consórcio)

Formulário 3: Modelo de Proposta de Preço

Formulário 4: Modelo de Informações para Qualificação

Formulário 5: Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

Formulário 6: Modelo de Declaração de Garantia Provisória

Formulário 7. Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Formulário 8. Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado (Garantia Bancária)

Formulário 1. Informações do Concorrente³

Data: ____/____/20____[indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial do Concorrente [e de cada membro integrante do Consórcio] na Conservatória competente: [informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [informar data de registo]

³ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceites substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: *[informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]*

Endereço: *[informar o endereço]*

Telefone/Fax: *[informar t telefone/fax]*

Email: *[informar email]*

6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente

Nome: *[informar nome do Representante Autorizado]*

Endereço: *[informar o endereço do Representante Autorizado]*

Telefone/Fax: *[informar telefone/fax do Representante Autorizado]*

Email: *[infomar email do Representante Autorizado]*

7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: **[marque a(s) caixa(s) correspondente(s)]**

- ☐ 1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados.
- ☐ 2. Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio.
- ☐ 3. No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição.
- ☐ 4. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio⁴

Data: ____/____/20____[indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar t telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] ☐ 1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2. ☐ 2. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo órgãos de governação descentralizada, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

⁴ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.

Formulário 3. Modelo da Proposta de Preço⁵

____/____/20____ [data]

À _____
[nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

Endereço _____
[inserir o endereço]

[O Concorrente deve juntar o Orçamento, Programação de Actividades e Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com os modelos a seguir]

A _____⁶ se propõe a executar as Obras _____⁷, pelo regime contratual de _____⁸ [**Série de Preços ou Preço Global**] de acordo com o detalhamento que acompanha esta Proposta, pelo Preço de Contrato de _____ [**valor em números**] (_____) [**valor por extenso**].

No preço acima proposto está incluído o IVA e demais obrigações fiscais.

A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, através da Nota de Adjudicação, irão constituir um Compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado. Estamos cientes do facto de que V.Exas. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmamos, através da presente, que esta Proposta é válida por _____⁹ dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos Documentos do Concurso.

Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia Bancária como Garantia Definitiva emitida por uma instituição de crédito aceite pela Entidade Contratante, no valor de _____% do Contrato.

O montante do adiantamento proposto é de _____¹⁰. Estamos cientes que esta parcela de adiantamento está sujeita à apresentação de nossa parte, de uma garantia bancária no mesmo valor do adiantamento.

Propomos que seja nomeado como Mediador _____ [indicar o nome], cujas taxas de remuneração diária e dados biográficos vão anexados à presente proposta de preço

Assinatura Autorizada: _____

Nome e Título do Signatário: _____

Nome do Concorrente: _____

Endereço: _____

⁵ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceites substituições.

⁶ Indicar o nome do Concorrente que apresenta a proposta.

⁷ Identificar as Obras, conforme consta nos Documentos de Concurso.

⁸ Indicar conforme os Documentos de Concurso.

⁹ Indicar conforme os Documentos de Concurso.

¹⁰ Manter ou excluir se a opção for “sem Adiantamento”, conforme os Documentos de Concurso.

Mapa de Quantidades – Orçamento						
[indicar o nome da Entidade Contratante] Concurso N°:						
Empresa:				Data:		Folha N°:
Item	Discriminação dos Serviços	Unid .	Quant	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item
1	Discriminação do Item (<i>O presente Modelo deverá ser utilizado pelo Concorrente para indicar as quantidades de serviços levantados por sua conta e risco, bem como a cotação de seus preços unitários</i>)	-	-	-	-	Preço do item
1.1	Discriminação do sub Item 1.1					-
1.2	Discriminação do sub item 1.2					-
1.3						-
...						-
...						-
2	Discriminação do Item (<i>A relação de quantidades elaborada pelos concorrentes deverá conter itens e ser consistente com os propostos para os Cronogramas de Actividades e Físico Financeiro</i>)	-	-	-	-	Preço do Item
2.1	Discriminação do sub item 2.1					-
2.2						-
...						-
...	SUBTOTAL					-
	IVA					
	TOTAL GERAL					

5. Cronograma de Actividades

[indicar o nome da entidade contratante] - Concurso Nº:

Nome do Concorrente:

Data:

Meses

[illegible]

NOTAS:

- 1 O Cronograma terá a marcação por barras, indicando os meses em que estiver sendo executada a Actividade – o presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda o prazo dos serviços definidos no Concurso.
- 2 Obedecer à mesma itemização que foi indicada no Mapa de Quantidades e os Preços que foram inseridos na proposta pelo concorrente.

6. Cronograma Físico-Financeiro

[indicar o nome da entidade contratante] - Concurso N°:

Nome do Empreiteiro:

Data:			Meses											
Item	Actividades	Valor do item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			[O mês 1 corresponde ao mês de início da obra]											
Total da Facturação Mensal														
FACTURAÇÃO TOTAL														

NOTAS:

1. Nos espaços para os meses deve ser inserido o percentual do item que será realizado no mês e, que será pago no mês subsequente. O presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda o prazo da obra definido no Concurso.
2. Obedecer a mesma itemização que foi indicada no Mapa de Quantidades e os preços que foram inseridos na proposta pelo concorrente.
3. Na última linha deverá ser indicada a previsão total do valor da facturação mensal, somando-se o percentual de cada item que foi previsto para aquele mês.

Formulário 4: Informações para Qualificação¹¹

1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro]			
1.1.1.	Sede social:		
1.1.2.	Local de registo:		
1.1.3.	Procuração do signatário da Proposta [<i>anexar</i>]		
1.2. Informações para Qualificação Económico-Financeira: [quando aplicável]			
1.2.1.	Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos últimos três exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias. _____ _____		
1.2.2.	Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três exercícios fiscais: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <tr> <td style="width: 30%; padding: 5px; vertical-align: top;">Total da facturação anual:</td> <td style="padding: 5px;"> (a) ano de 20...: _____ (b) ano de 20...: _____ (c) ano de 20...: _____ </td> </tr> </table>	Total da facturação anual:	(a) ano de 20...: _____ (b) ano de 20...: _____ (c) ano de 20...: _____
Total da facturação anual:	(a) ano de 20...: _____ (b) ano de 20...: _____ (c) ano de 20...: _____		
1.2.3. Capital Social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovativo.			
1.2.4.	Comprovativo de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprovativos. (a) _____ (b) _____		
1.2.5. Nome, endereço, e números de telefone, fax e-mail das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante.			

¹¹ Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação, conforme disposto na Cláusula 8 das Instruções aos Concorrentes. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato. Devem ser anexadas paginas, se necessário.

(a) _____

(b) _____

1.3. Informações para Qualificação Técnica: *[quando aplicável]*.

1.3.1. Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação. [***Apresentar declaração e lista de equipamento***].

Nº	Tipo de Equipamento e Características	Quantidade Mínima Exigida

1.3.2. Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos. [***Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos currículos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais***].

Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta
(a)				
(b)				

1.3.3. Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação. [***apresentar declaração ou cartas abonatória***].

1.3.4. Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade. [***apresentar certificado de qualidade***].

1.3.5. Confirmação de execução de Serviços com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três anos. [***relacionar e anexar comprovativos***]. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para elaboração da proposta. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.

	<table border="1"> <tr> <th>Nome do Projecto e País onde executou</th> <th>Nome do Cliente e pessoa para contactos</th> <th>Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão</th> <th>Valor do Contrato</th> </tr> <tr> <td>(a)</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(b)</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>....</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão	Valor do Contrato	(a)				(b)							
Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão	Valor do Contrato														
(a)																	
(b)																	
....																	
	1.3.4. Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Métodos, desenhos e mapas, conforme aplicável, bem como as informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.																
	1.3.5. Lista de subcontratados, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. [<i>Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar</i>]. <table border="1"> <tr> <th>Nome do Subcontratado</th> <th>Resumo da Experiência</th> <th>Serviço a ser subcontratado</th> <th>Percentual</th> </tr> <tr> <td>(a)</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(b)</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>....</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual	(a)				(b)							
Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual														
(a)																	
(b)																	
....																	
1.4. Consórcios 1.4.1. As informações relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do consórcio. 1.4.2. Os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada membro do consórcio.																	
1.5. Concorrentes Estrangeiros																	

O Concorrente estrangeiro, que esteja ou não autorizado a exercer a sua actividade em Moçambique, deve atender ao seguinte:

- a) Certificado de inscrição no Cadastro Único;
- b) Apresentar declaração a inexistência de pedidos de falência no seu País de origem ou em Moçambique.
- c) Apresentação de declaração, comprometendo-se, se for vencedor, a obter o Alvará de empreiteiro de obras públicas, em Moçambique, de acordo com a classe (indicar a classe), categoria (indicar a categoria) e subcategoria (indicar a subcategoria);
- d) Apresentar os documentos e a proposta em língua portuguesa.

7. Projecto e Memória descritiva

Ao abrigo da alínea rr) do Glossário o Projecto é o conjunto de peças escritas e desenhadas que definem os elementos necessários a boa execução dos trabalhos, objecto do contrato.

III. Modelo de Contrato

Contrato Nº:____ (Indicar o número do contrato, Código da Instituição/Modalidade de Contratação/Número sequencial do Contrato/ Ano de celebração do Contrato)

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia ____de ____ de 20____, entre _____ [nome e endereço da EntidadeEntidade Contratante] (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e _____ [nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA] doravante designada no presente como “a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA execute os serviços _____ [Indicar o objecto conforme consta nos Documentos de Concurso] (doravante designado no presente como “Serviços”) e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução e conclusão dos referidos serviços,

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais referidas no presente, sendo, outrossim, lidos e considerados como partes integrantes do presente Contrato.
2. A Data de Início da execução dos trabalhos será ____ (____) dias após a assinatura do Contrato, e a conclusão dos trabalhos não deverá exceder _____ (____) meses após a Data de Início.
- 3.A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço de _____ [(Indicar o preço do Contrato.), doravante designado “Preço do Contrato”, conforme consta do Caderno da proposta).
4. A ENTIDADE CONTRATANTE poderá fazer um adiantamento no valor de _____(indicar por extenso), equivalente a_____ (indicar por extenso a percentagem) do preço contratual, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato ou após o Visto do Tribunal Administrativo, conforme o caso, contra a apresentação pelo Contratado de uma Garantia Bancária de igual valor.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar e concluir os serviços e a corrigir quaisquer defeitos apresentados pela mesma, em conformidade, com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: _____ (Indicar de acordo com normas orçamentárias pertinentes).
- 7.As partes se comprometem a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre serviços a prestar.

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM TRÊS EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela ENTIDADE CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Parte - III.1. Condições do Contrato

1. Entidade Contratante • Alínea a), n.º 1 artigo 115	1.1. A ENTIDADE CONTRATANTE é: a) Nome: _____ b) Endereço: _____ c) Nome e função do Representante Autorizado: _____
2. Contratada • Alínea a), n.º 1, artigo 115	2.1.A CONTRATADA é: a) Nome: _____ b) Endereço: _____ c) Nome e função do Representante Autorizado: _____
3. Objecto do Contrato • Alínea b), n.º 1, artigo 115	3.1. Objecto: _____ <i>[indicar o objecto conforme consta do Projecto ou Caderno de Encargo]</i> 3.2. O presente Contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da legislação aplicável, e somente produzirá efeitos mediante a emissão de Apostila/Adenda, que devem ser submetido a fiscalização do Tribunal Administrativo.
4. Prazo de Execução da Obras • Alínea r), n.º 2, artigo 49 • Alínea c), n.º 1, Artigos 115, • Artigo 120	4.1. Prazo de execução e conclusão das obras: _____ <i>[indicar o prazo que será contado a partir da Consignação das Obras].</i> 4.2. Data de Conclusão Prevista: _____ <i>[indicar a data]</i> 4.3. Se a Contratada, injustificadamente, retardar a execução dos trabalhos, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratualmente estabelecido, a Entidade Contratante poderá determinar a execução de Cronograma de Actividades factível ou rescindir o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções ao Contratado pelos prejuízos causados.
5. Consignação da Obra • Artigo 180 • N.º 3 artigo 182	5.1. A Entidade Contratante dará posse à Contratada de todas as áreas que compõem o Local das Obras, emitindo o Auto de Consignação. Se não for dada posse de uma parte no prazo especificado nas Condições Especiais do Contrato , considerar-se-á que a Entidade Contratante retardou o início das actividades, facto que constituirá um Evento Passível de Compensação. 5.2. A Entidade Contratante comunicará à Contratada, por escrito, a data e hora em que será efectuada a consignação das obras. 5.3. Se a Contratada não comparecer no prazo indicado na Sub-cláusula acima, a Entidade Contratante marcará prazo improrrogável para se apresentar, findo o qual, o contrato caducará, recaindo sobre o empreiteiro a perda da Garantia Definitiva a favor da Entidade Contratante e a obrigação de indemnizar a Entidade Contratante, em importância correspondente à diferença entre o Preço do Contrato e o preço que a Entidade Contratante vier a contratar. 5.4. Se a Obra não for consignada no prazo de 180 dias, por culpa da Entidade Contratante, e que tal impeça o início da execução e afecte o seu

	desenvolvimento normal, a Contratada é indemnizada. 5.5. Caso o atraso da consignação seja por motivo de força maior, a indemnização é pelo danos emergentes. 5.6. Em caso de alteração do Projecto, a consignação será suspensa, excepto se houver lugar a consignação parcial. 5.7. A Contratada pode apresentar por escrito uma reclamação em relação a consignação, no prazo de _____ [indicar Prazo para reclamação], caso tenha manifestado a insatisfação no auto de consignação. 5.8. A decisão da reclamação é proferida pela Autoridade Competente, devendo a Contratada proceder de acordo com a decisão, sem prejuízo do direito a Recurso, no prazo de _____ [indicar Prazo para resposta] 5.9. Caso a reclamação seja aceite, a parte visada da obra fica suspensa,
6. Atraso da Data de Conclusão	6.1. A Entidade Contratante poderá adiar a Data de Conclusão Prevista das Obras no caso de ocorrência de força maior ou evento que torne impossível a conclusão dos Serviços na data prevista, [indicar os eventos] 6.2. A contratada solicitará por escrito fundamentando a razão da alteração do prazo previsto para a conclusão dos serviços, e a Entidade Contratante decidirá no prazo de 21 dias indicando o prazo de prorrogação. A alteração dos Cronogramas deverá ser aprovada pelo respectivo Fiscal. .
7. Cronograma de Actividades Alínea w), N° 2, Artigo 49	7.1. A Contratada submeterá à aprovação do Gestor o Cronograma de Actividades indicando o plano definitivo de trabalho, com todas as etapas de execução dos serviços distribuídas e detalhadas em ordem sequencial, indicando os prazos de início e de término de cada uma delas _____ [indicar Prazo para apresentação do Cronograma de Actividades] 7.2. A Entidade Contratante poderá se pronunciar sobre o Cronograma de Actividades, no prazo de _____ [indicar o prazo], podendo introduzir as modificações que considere convenientes, não sendo permitido, salvo acordo prévio com a contratada. 7.3.. Caso a Contratada deixe de apresentar um Cronograma actualizado dentro do período estabelecido, o Gestor poderá deduzir a quantia de: (indicar a quantia) da próxima autorização de pagamento e continuar deduzindo essa quantia até que o Cronograma actualizado seja apresentado pela Contratada. 7.4. O Cronograma de Actividades deve ser actualizado pela Contratada, por forma a mostrar o efectivo progresso verificado em cada actividade e o percentual de progresso registado em relação à execução dos serviços restantes, bem como as alterações eventualmente autorizadas de acordo com o Documento do Concurso, devendo incluir quaisquer mudanças na sequência das actividades.
8. Suspensão pela Entidade Contratante	8.1. A Entidade Contratante, fundamentando, pode determinar a suspensão da execução dos trabalhos , no todo ou parte, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para a sua retomada

	8.2. Durante o período de suspensão a Contratada obriga-se a manter a segurança dos locais, das obras, estaleiros, dos , dos Materiais e dos Equipamentos, na forma prevista no Contrato. 8.3. Sempre que a suspensão ocorra por decisão da fiscalização ou EntidadeContratante, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, se período maior não couber, os prazos do execução do Contrato e das Actividadesafectadas no plano de trabalhos actualizados,devendo a contrada indemnizada por eventuais danos emergentes da tal paralização.
9. Preço do Contrato • Artigo 114	9.1. O Preço previsto para a Execução da Obras é: _____ [<i>indicar o preço</i>] e doravante será denominado como “Preço do Contrato”. 9.2. No Preço do Contrato estão incluídas todas as obrigações fiscais e taxas vigentes.
10. Cabimento Orçamental • Artigo 11	10.1. A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica: _____ [<i>Indicar de acordo com a informação extraída do e-SISTAFE ou e-SISTAFE Autarquico</i>]
11. Regime de Contratação • Artigo 133 • Artigo 134 • Artigo 135	11.1. A Empreitada será executada por: _____ [<i>indicar o tipo de contrato, Empreitada por Preço Grobal ou Série de Preço</i>] 11.2. Se especificado que o contrato será executado pelo Regime de Série de Preços, a Lista de Medições e Mapa de Orçamento será usado para calcular o Preço do Contrato. A Contratada será remunerada pela quantidade de serviços executados, ao preço unitário constante do Orçamento, para cada item. 11.3. As quantidades finais de serviços indicadas na Lista de Medições e Mapa de Orçamento poderão ser diferentes do previsto em até no máximo 25%(vinte e cinco por cento) ou menos. No entanto, o Preço do Contrato não poderá ser afectado por tais variações. 11.4. Se especificado que o contrato será executado pelo Regime Preço_Global, a Contratada será remunerada por fases de trabalhos concluídos, conforme definido nos Cronogramas financeiro e de Actividades. Os preços definidos para as fases no Cronograma financeiro não poderão ser alterados, quando a Contratada fizer qualquer alteração ao Cronograma de Actividades.
12. Alterações • Alínea w), N° 2, Artigo 49	12.1. A Entidade Contratante a qualquer altura, pode alterar o Cronograma de Actividades, para atendimento de interesse público, ficando assegurado à Contratada o direito de revisão sobre os preços acordados. 12.2. A Contratada apresentará a cotação para execução da Alteração, quando assim lhe for solicitado pela Entidade Contratante. A Alteração somente pode ser executada pela Contratada após autorização da Entidade Contratante. 12.3. Se a tarefa pertinente à Alteração corresponde a qualquer item descrito na Lista de Medições, e a quantidade de trabalho for superior ao limite estabelecido, serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da Contratada. Se, não tiverem sido cotados preços para os itens a serem

	acrescentados, os preços unitários serão acordados entre as partes, utilizando os preços contratuais como parâmetros. 12.4. A Contratada não será remunerada por custos adicionais decorrentes de factos que poderiam ter sido por ela evitados.
13. Cronograma Financeiro	13.1. A Contratada deve apresentar à Entidade Contratante Cronogramas financeiros actualizados, demonstrando a evolução mensal dos pagamentos.
14. Certificação para Pagamento	14.1. A Contratada submeterá à Fiscalização as facturas e as situações de trabalho mensais, referentes às medições do trabalho realizado até a data da referida medição e que não foram incluídas nas situações anteriormente aprovadas. 14.2. As medições devem incluir as Alterações e os Eventos Passíveis de Compensação. 14.3. A Fiscalização deverá certificar o pagamento das facturas mensais emitidas pela Contratada. 14.4. A Fiscalização pode excluir qualquer item aprovado em certificação anterior ou reduzir a proporção de qualquer item previamente aprovado, à luz de informações posteriores. 14.5. Os itens para os quais não tenha sido consignado preço não serão pagos e serão considerados como cobertos por outros preços ou taxas previstas no Contrato. 14.6. A Contratada, até o dia 10 de cada mês, deverá emitir e apresentar factura e situações de trabalhos em 3 (três) exemplares, da qual constem todos Serviços executados até o dia da medição. 14.7. O Valor da compensação diária por atraso de pagamento é de:_____ [indicar a percentagem].
15 . Pagamentos • Alínea i) nº2 artigo 49 • Artigo 225 • Artigo 228	15.1. A Entidade Contratante efectuará o pagamento mensal no valor correspondente as obras executadas obedecendo sempre que possível ao disposto nos Cronogramas, verificados e certificados pela fiscalização. No caso de Regime por Preço Global, os pagamentos serão efectuados de acordo com o cronograma financeiro e de actividades. 15.2. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidas as parcelas de adiantamento e as eventuais retenções. 15.3. A Entidade Contratante pagará à Contratada o valor total da factura referente a cada medição aprovada pela Fiscalização, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data em que as mesmas se tornarem exigíveis. 15.4. Se a Entidade Contratante efectuar o pagamento com atraso, a Contratada terá direito a uma compensação por pagamento atrasado. A compensação por atraso será calculada a partir da data em que o pagamento deveria ter sido feito, até a data em que o pagamento é efectuado; o valor da compensação diária por atraso de pagamento é de:_____ [indicar o percentual e o montante] da parcela em atraso.

	15.5.É verificado qualquer pagamento previsto no cronograma financeiro,sem a correspondente contraprestação de execução de obras
16. Moeda • Artigo 113	16.1. O pagamento será efectuado em Meticais OU 16.2. Se o pagamento for efectuado em outra moeda aplicar-se-a a taxa de câmbio abaixo indicada: Taxa de Câmbio: a) Moeda: _____ <i>[indicar USD, EU, ZAR ...]</i> b) Data: _____ <i>[indicar a data]</i> c) Fonte: Banco de Moçambique ou outra fonte _____ <i>[indicar caso aplicável]</i>
17. Adiantamento • Alínea c), Artigo 104 • Artigo 107	indicar a alternativa aplicável 17.1. Opção com adiantamento: ▪ A CONTRATADA, mediante a entrega à ENTIDADE CONTRATANTE de uma Garantia de igual valor, receberá um adiantamento no valor de _____% <i>[indicar o percentual]</i> do valor do Contrato. OU 17.2. Opção sem adiantamento: ▪ A CONTRATADA não receberá qualquer adiantamento.
18. Eventos Passíveis de Compensação • Artigo 236	18.1. São considerados como Eventos Passíveis de Compensação os constantes no presente Regulamento.
19. Reajustamento • Artigo 115	19.1. O reajustamento de preço deve ser aplicado apenas para contratos com prazo de execução superior a 12 meses: _____ <i>[indicar a alternativa aplicável]</i>. Opção sem reajustamento: ▪ Os preços contratuais não serão reajustados. Opção com reajustamento: ▪ O Preço Contratual será reajustado de acordo com os seguintes factores: _____ <i>[indicar os factores]</i> ▪ O índice para Reajustamento: _____ <i>[indicar o nome do índice]</i> ▪ Fonte do Índice: _____ <i>[indicar a entidade que divulga o índice ou o meio de comunicação]</i> 19.2. Se após a assinatura do Contrato, ocorrer alteração das obrigações fiscais, as Partes poderão acordar uma revisão do Preço do Contrato, acrescendo ou reduzindo o preço, conforme seja apropriado. A solicitação de revisão será enviada pela Parte interessada à outra parte com os devidos fundamentos.
20. Retenção	20.1. Em complementação da Garantia Definitiva a Entidade Contratante poderá reter de cada pagamento devido à Contratada um montante igual ao

Alínea w), N° 2, Artigo 49	percentual de ____% (_____) do Preço do Contrato _____ [indicar o percentual; o percentual total não pode ultrapassar 10% do Preço do Contrato] que ficará retida até a emissão do Auto de Recepção Provisória. 20.2 Após a emissão do Auto de Recepção Provisória, será restituída à Contratada a quantia total retida. A parcela da Garantia Definitiva correspondente à Garantia Bancária, será restituída após a emissão do Auto de Recepção Definitiva. 20.3. Após a emissão do Auto de Recepção Provisória, a Contratada poderá substituir a quantia retida por uma Garantia Bancária que possibilite a execução imediata pela Entidade Contratante, no caso de incumprimento de obrigações pela Contratada.
21. Gestão do Contrato Artigo 171	21.1. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante, decidirá assuntos contratuais como representante desta. 21.1.1. Nome do Gestor _____ [indicar o nome do Gestor para gerir o contrato]
22. Fiscalização N° 6 artigo 175	22.1. No ambito de execução das Obras a Contratada deve permitir o acesso amplo do fiscal ao Local das Obras, fornecendo-lhe as informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo às solicitações que razoavelmente sejam apresentadas pelo fiscal, nos termos da legislação pertinente.
23. Correção de Defeitos Artigo 204	23.1. A Contratada é responsável por todas as deficiências e erros relativos à execução dos trabalhos ou à qualidade, forma e dimensão dos materiais aplicados.
24. Defeitos Não Corrigidos Artigo 206	24.1. Se a Contratada não tiver corrigido um Defeito dentro do prazo especificado na notificação do Gestor do Contrato, este avaliará o custo de sua correção, devendo a Contratada pagar o valor correspondente, podendo este ser deduzido na conta final da obra.
25. Riscos da Entidade Contratante Artigo 220	25.1. Desde a Data de Início até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, são considerados riscos da Entidade Contratante: _____ [indicar os riscos] 25.2. Do prazo para conclusão até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, o risco de perdas ou danos das Obras, Instalações e Material pertence à Entidade Contratante, excepto perdas e danos causados por: _____ [indicar]
27. Riscos da Contratada Artigo 221	27.1. Do prazo para conclusão até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, o risco de lesões pessoais, morte e perdas ou danos em bens (inclusive mas limitado, as Obras, Instalações, Material e Equipamento) que não constituam riscos da Entidade Contratante são riscos da Contratada.
28. Segurança do Local das Obras Artigo 163	28.1. A Contratada é responsável pela segurança de todas as actividades no recinto das Obras e deve manter em todos os locais um sistema fiável de sinalização, principalmente nos trabalhos realizados em vias públicas, de acordo com as normas de Higiene e Segurança no Trabalho.
29. Seguros Artigo 165	29.1. A Contratada deverá garantir o seguro em consequência de qualquer acidente ou dano, de todo o pessoal empregue por ela incluindo possíveis subcontratadas, cobrindo todas as suas responsabilidades, em relação a

	danos que são compensáveis por lei. 29.2. A Contratada deverá apresentar as apólices e certificados relativos aos seguros, os quais deverão conter disposições para o pagamento de indemnizações exigidas. 29.3. Caso a Contratada não forneça qualquer das apólices ou certificados exigidos, a Entidade Contratante poderá contratar o seguro que a Contratada deveria ter fornecido e descontar os prémios que haja pago dos pagamentos devidos à Contratada por outras razões, ou, não havendo pagamento devido, o pagamento dos prémios constituirá uma dívida a receber. 29.4. As partes devem respeitar as condições das apólices de seguro e a Contratada não deverá fazer modificações nas condições de qualquer seguro sem a aprovação da Entidade Contratante.
30. Execução das Obras • Artigo 120	30.1. A Contratada deverá executar a obra de acordo com as Especificações e Desenhos fornecidos. 30.2. A Entidade Contratante garantirá a ocupação pela Contratada de todas as partes do Local dos Serviços. Caso a ocupação de uma parte do local não seja garantida na Data de Início dos Serviços, isto fará com que se considere que a Entidade Contratante foi responsável pelo atraso do início das actividades programadas, o que constituirá um Evento de Compensação. 30.3. A Contratada deve manter no local dos Serviços o “Livro de Serviço”, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo representante da empresa e rubricado pela Fiscalização
31. Subcontratação • N.º1, e 2 do artigo 126	31.1. É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação. 31.2. Nos contratos de valor igual ou superior a 100.000.000,00MT, deve ser subcontratadas pelo menos vinte por cento (20%) dos trabalhos as Micro, Pequenas e Médias Empresas Nacionais.
32. Obras Provisório • Alínea w), N.º 2, Artigo 49	32.1. A Contratada deve submeter à aprovação do Gestor as Especificações e Desenhos sobre a Obras Provisórias. 32.2. A elaboração dos Desenhos e Especificações referentes às Obras Provisórias é de responsabilidade da Contratada. 32.3. A aprovação pela Entidade Contratante não altera a responsabilidade da Contratada pelo desenho das Obras Provisórias. 32.4. É responsabilidade da Contratada obter, quando necessária, a aprovação de terceiros para o desenho das Obras Provisórias.
33. Materiais	33.1. Todos os materiais empregues nas obras terão a qualidade, dimensões,

Nº 2 artigo 196	forma e demais características designadas no Contrato, no respectivo projecto e nas especificações técnicas, devendo a Contratada substituir aqueles que sejam rejeitados pela fiscalização. 33.2. Os materiais a serem empregues nas obras públicas, devem ser submetidos à certificação e controlo de qualidade feita pelo Laboratório de Engenharia de Moçambique, bem como a respectiva previsão financeira _____ [indicar os materiais e a previsão financeira]. 33.3. Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos materiais a aplicar, o empreiteiro deve submeter os materiais ou amostras à aprovação da fiscalização. Se houver necessidade de exames de laboratório ou perícias, os custos são de responsabilidade da Contratada.
34. Descobertas Alínea w), Nº 2, Artigo 49	34.1. Qualquer bem de interesse histórico ou de outro tipo, ou de valor significativo, descoberto no Local dos Serviços será da propriedade do Estado. A Contratada notificará ao Gestor de tais descobertas e executará as instruções que forem emitidas pelo Gestor para o efeito.
35. Acesso e partilha do Local das Obras Alínea w), Nº 2, Artigo 49	35.1. A Contratada deverá permitir que o Gestor do Contrato e qualquer pessoa por ele autorizada tenha acesso ao Local da Obra e a qualquer lugar no qual estiverem sendo executados, ou preveja-se que sejam executados, serviços ligados ao Contrato. 35.2. A Contratada deverá cooperar e compartilhar o Local das Obras com outros empreiteiros, autoridades públicas e com a Entidade Contratante. 35.3. A necessidade de partilha será informada à Contratada por escrito.
36. Manuais de Operação e Manutenção Alínea w), Nº 2, Artigo 49	36.1. Se forem requeridos Desenhos dos Serviços Prestados e/ou manuais de operação e manutenção dos Serviços, a Contratada deve fornecer tais documentos à Entidade Contratante no prazo _____ [indicar o prazo]. 36.2. Se a Contratada deixar de fornecer os documentos especificados na Sub-Cláusula anterior no prazo especificado ou se a mesma não receber a aprovação da Entidade Contratante, esta poderá deduzir dos pagamentos devidos à Contratada o montante da penalização de: _____% [indicar a percentagem].
37. Meio Ambiente Artigo 166	37.1. A Contratada obriga-se a cumprir com todos os requisitos definidos para o controle das acções de protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pelas Leis da República de Moçambique _____ [indicar os requisitos]
38. Segurança e disciplina na Obra Artigo 163	38.1. A Entidade Contratante deve exigir à Contratada um plano de segurança e saúde para a obra. 38.2. A Contratada é obrigada a garantir a segurança no estaleiro e nos locais dos trabalhos e cumprir a legislação sobre higiene, saúde e segurança no trabalho. 38.3. A Contratada deve manter em todos os lugares um sistema fiável de sinalização, principalmente nos trabalhos em vias públicas.

	41.2. Se, em consequência da vistoria, se verificar que o Serviço prestado não está em condições de ser recebido, a Entidade Contratante notificará a Contratada quanto aos defeitos, estabelecendo prazo para a correcção das deficiências que se apresentarem. 41.3. Se a Contratada não corrigir os defeitos, na forma da Sub-Cláusula anterior, a Entidade Contratante poderá promover a correcção das deficiências, às custas da Contratada, deduzindo tais custos do valor da Garantia Definitiva. Na hipótese do valor da Garantia Definitiva não ser suficiente, a Contratada responderá pelos custos restantes. 41.4. O prazo de emissão do Auto de Recepção Definitiva:_____ [indicar o prazo não superior a 180 dias]. 41.5. A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a Conclusão do trabalho ou Serviço prestado. 41.6. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade civil e criminal nos termos da legislação aplicável.
42. Contabilização Final • Artigo 240 • Artigo 241	42.1. Antes da recepção das Obras que ocorrerá depois da elaboração e da emissão de um Auto de Recepção Provisória, será feita a Contabilização Final dos pagamentos da última comprovação físico/financeira. A Fiscalização procederá da seguinte maneira: a) Acerto sem débito da Contratada e pagamento da última factura; b) Acerto com débito da Contratada e dedução da última factura o valor correspondente à falta do cumprimento de Cláusula Contratual; c) Devolver a garantia dada, se houver, com as deduções por ventura feitas, de acordo com o estabelecido no Contrato.
43. Pagamentos na Rescisão • Artigo 128	43.1. No caso de rescisão do Contrato por evento atribuível à Contratada, nos termos previstos na Sub-Cláusula 46.1, a Contratada deverá emitir um certificado pelo valor dos serviços executados e materiais encomendados, subtraindo: a) Os pagamentos adiantados já recebidos até a data da emissão do certificado; b) A multa a ser aplicada ao valor dos serviços não concluídos, e eventuais indemnizações, conforme percentual aplicável a serviços não concluídos:_____ [indicar o percentual]. 43.2. Valor da multa indemnizatória:_____ [indicar o percentual]. 43.3. Se o valor total devido à Entidade Contratante for superior ao valor dos eventuais pagamentos devidos à Contratada, a diferença se constituirá em débito pagável à Entidade Contratante.
44. Causas de Cessação	44.1. O presente Contrato cessará:

• Artigo 128	a) Pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada; b) Por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada; c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais. 44.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito. 44.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.
45. Rescisão pela Entidade Contratante nº 1 do artigo 129 do Regulamento	45.1. A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações: a) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos; b) Atraso por período superior ao prazo _____ [indicar o prazo] no incumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução; c) Reiterado cumprimento defeituoso das obrigações contratuais, pela Contratada; d) Sistemática inobservância pela Contratada das determinações da fiscalização ou do Gestor; e) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada; f) Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante, nos casos em que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do Contrato; g) Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante; h) Acumulação, pela Contratada, de multas _____ [indicar a percentagem não superior a 20%] do valor do Contrato.
46. Rescisão pela Contratada nº 2 do artigo 129	46.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos: a) Impossibilidade de acesso ao Local das Obras ou às fontes de materiais originais especificados nos Documentos de Concurso ou em sua proposta, nos prazos contratuais, por acto imputável à Entidade Contratante; b) Atraso superior a 60 (sessenta) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão da execução das Obras; c) Decorridos 60 (sessenta) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão da execução das Obras, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.
47. Consequências da Rescisão Contratual	47.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos da Cláusula 45 , é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções

Artigo 130	de acordo com a Cláusula 49. 47.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 46, tem esta o direito de: - Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva; - Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e - Ser ressarcida pelos custos da desmobilização de estaleiro.
48. Propriedade dos Bens Artigo 130	48.1. Todos os materiais do Estaleiro de Obras, Equipamentos de propriedade da Contratada, Obras Provisórias e as Obras executadas são considerados propriedade da Entidade Contratante e estarão à sua disposição se o Contrato for rescindido, por iniciativa da Entidade Contratante nos termos da Cláusula 45.
49. Sanções por Atraso - Alínea g), Artigo 129 - Artigo 191	49.1. A Contratada pagará à Entidade Contratante uma multa diária do Preço Contratual _____ [<i>indicar a percentagem diária de entre 0.5 e 1%</i>] 49.2. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada. 49.3. Pelo atraso no pagamento dos Serviços prestados, a Entidade Contratante pagará a Contratada juros de mora no valor de: _____ [<i>indicar a percentagem diária de entre 0.5 e 1%</i>].
50. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual Número 1 do artigo 130	50.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 45, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos: - declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, para pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante; - fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; - aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização: _____ [<i>indicar o percentual</i>] pelos prejuízos causados à Entidade Contratante, - tomar posse imediata das Obras, no local e no estado em que se encontrar, ocupando e utilizando o local, as instalações, os equipamentos, o material e o pessoal empregues pela Contratada na execução do Contrato, se necessários à continuidade da sua execução. 50.2. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratante, são assegurados à Contratada os seguintes direitos: - Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva que tenha prestado; - Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e - Ser ressarcida pelos custos da desmobilização de estaleiro e outros previstos no Contrato.
51. Modificações e Apostilas/Adendas	51.1. A Contratada poderá determinar a execução das Obras Adicionais. 51.1.1. Consideram-se Obras adicionais aquelas cuja espécie ou quantidade, não

Número 2, Artigo 124	previstos ou incluídos no Contrato, sejam imprescindíveis à conclusão dos trabalhos ou serviços, em razão de circunstância imprevisível. 51.2. No prazo não superior a 15 dias a Contratada deve apresentar à Entidade Contratante a sua lista de preços, quando se trate de itens para os quais não haja cotação em sua proposta. 51.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo ou supressões que se fizerem nas obras, até (25%) vinte e cinco por cento do Preço do Contrato. 51.4. A execução das Obras Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila.
52. Força Maior • Artigo 215, • Artigo 216 • Artigo 217	52.1. Cessa a responsabilidade da Contratada por falta ou atraso na execução do contrato, quando o incumprimento resulte de causa de Força Maior. 52.2. Para efeitos deste Contrato, “Força Maior” significa um acto que está para além do controlo razoável de uma das Partes, e que torna o desempenho ou as obrigações de uma das Partes impossíveis ou impraticáveis quanto razoáveis para serem considerados impossíveis nessas circunstâncias, e inclui, mas não se limita só a guerra, distúrbios, greves, bloqueios, confisco, desordem civil, tremor de terra, incêndio, explosão, tempestade, cheia ou outras condições climatéricas adversas. 52.3. No caso do Contrato vir a ser inviabilizado por razão de Força Maior ou pelo facto de ter irrompido guerra, ou por qualquer outro evento inteiramente fora do controle da Entidade Contratante ou da Contratada, o Gestor de Projecto deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado. 52.3.1. A Contratada adoptará, então, todas as medidas necessárias à segurança do Local das Obras e paralisará os serviços com a máxima rapidez, após ter recebido o certificado, sendo paga por todos os serviços executados antes de recebê-lo e por qualquer serviço executado após a recepção do certificado, para o qual tenha sido assumido compromisso..
53. Práticas anti-éticas • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284	53.1. A Entidade Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato. 53.2. É vedada a aceitação pela Contratada, em seu próprio benefício, de qualquer comissão, desconto ou pagamento similar em relação às actividades objecto do Contrato. 53.3. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da lei de combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita. 53.4. No caso de ocorrência de uma ou mais práticas anti-éticas, a Contratada será declarada impedida de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.

54. Foro Alínea h), n° 1, artigo 115	54.1. As Partes esforçar-se-ão ao máximo para interpretar e resolver amigavelmente todas as disputas resultantes ou referentes a este Contrato. 54.2. Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este Contrato, que não seja resolvido amigavelmente ou por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos neste Contrato, poderão ser submetidos por qualquer das Partes ao foro competente :_____ [indicar o foro ex: Tribunal Administrativo, Mediação, Arbitragem...]
55.Litígios Alineas h), n° 1, artigo 115	55.1. O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria _____ [indicar os representantes das Partes]. 55.2. Se a Contratada for de opinião que uma decisão tomada pelo Gestor do Contrato extrapole o seu poder de autoridade conferido pelo Contrato, ou que a decisão tenha sido erroneamente tomada, tal decisão deverá ser encaminhada ao Mediador dentro de 14 dias após a notificação da decisão do Gestor do Contrato. 55.3. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio. 55.4. A remuneração horária do Mediador proposto será de _____ [indicar o valor em Meticais], acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador. 55.5. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de 28 dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de 28 dias a decisão do Mediador será final e obrigatória. 55.6. A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique. 55.7. Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de 30 dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora _____ [inserir o nome de uma entidade, como por exemplo: Ordem dos Engenheiros de Moçambique; Ordem dos Advogados de Moçambique ou outra entidade que seja independente].
56. Interpretação Comunicação e Língua Artigo 5	56.1. A língua Portuguesa é o idioma para interpretação do Contrato. As leis a aplicar são as que vigoram na República de Moçambique. As palavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificamente. 56.2. Toda a comunicação entre as Partes será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito e após sua recepção.

III.2. Formulários de Garantias

Formulário 5: Garantia Provisória (Garantia Bancária)

CONSIDERANDO QUE _____ [nome do Concorrente], (doravante aqui designado como “o Concorrente”) apresentou sua Proposta, datada de _____ [data] para a construção de _____ [nome do Contrato] (doravante aqui designada como “a Proposta”).

SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós _____ [nome do banco] de _____ [nome do País}, com os nossos escritórios registados em _____ (doravante aqui designado como “o Banco”), estamos obrigados perante a _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] (doravante aqui designada como “a ENTIDADE CONTRATANTE ”), pelo montante de _____, a cujo pagamento, a ser efectuado de maneira fiel e verdadeira à citada ENTIDADE CONTRATANTE, o Banco se obriga, por si próprio e por seus sucessores e transfere, através do presente.

AS CONDIÇÕES da presente obrigação são:

- (1) Se, após a abertura das Propostas, o Concorrente retirar a sua Proposta durante o período de validade, especificado no Modelo de Proposta;
- ou**
- (2) Se o Concorrente, tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pela ENTIDADE CONTRATANTE, durante o período de validade da Proposta:
 - (a) deixar de assinar, ou recusar-se a assinar o Modelo de Contrato, de acordo com as Instruções aos Concorrentes, se necessário; ou
 - (b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia Definitiva, de acordo com as Instruções dos Concorrentes; ou
 - (c) não aceitar a correcção do Preço da Proposta, nos termos das Instruções aos Concorrentes,

comprometemo-nos a pagar à ENTIDADE CONTRATANTE valor correspondente até o acima especificado, quando da recepção de seu primeiro pedido por escrito, sem que a ENTIDADE CONTRATANTE tenha que comprovar o pedido, desde que, no mesmo, a ENTIDADE CONTRATANTE cite que o valor por ele reivindicado lhe é devido, em virtude da ocorrência de qualquer das três condições e especifique a condição ou condições que tenha (m) ocorrido.

A presente Garantia permanecerá em vigor até, inclusive, a data ____¹² dias após o prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido nas Instruções aos Concorrentes, ou eventualmente prorrogado pela ENTIDADE CONTRATANTE, renunciando, pelo presente, ao

¹² Indicar conforme item da Dados de Base do Concurso.

direito de receber notificação de tais prorrogações. Qualquer reivindicação associada à presente Garantia deverá ser recebida pelo Banco até à data acima especificada.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

Formulário 6: Modelo de Declaração de Garantia Provisória
(Deve ser apresentado juntamente com a proposta se o Concorrente
Optar por apresentar esta alternativa à Garantia Provisória)

Nº do Concurso: *[Código/Modalidade/Sequência numérica/Ano]*

Para: *[Nome da instituição que promove o Concurso]*

Nós, _____ *[indicar nome, endereço e dados fiscais do Concorrente]*, representados por _____ *[indicar nome, endereço, identificação civil e NUIT]*, na qualidade de _____ *[indicar a função que exerce]*, signatários desta proposta declaramos nos termos do nº 2 do artigo 105 do Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro que:

Entendemos que, de acordo com as condições previstas nos Documentos de Concurso, as propostas devem ser acompanhadas de uma Declaração de Garantia Provisória no montante de ***[indicar o valor por algarismo e por extenso]***.

Aceitamos que seremos automaticamente sujeitos ao pagamento de multa de valor igual ao da Garantia Provisória ou proibidos de contratar com o Estado por período de um (1) ano e em caso de reincidência por período de cinco (5) anos, a partir da data de notificação pela Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições, de acordo com o preceituado no artigo 284 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, se violarmos as nossas obrigações nas condições da proposta, nos seguintes casos:

- (a) Retirarmos/modificarmos a nossa proposta antes de expirar a data da validade da mesma especificada na Proposta; ou
- (b) Tendo sido notificado da aceitação da nossa proposta pela Entidade Contratante dentro da validade da Proposta (i) se recusar a assinar o Contrato; (ii) se recusar a fornecer Garantia Definitiva.

Entendemos que esta Declaração de Garantia Provisória expirará nos seguintes casos: (i) não formos notificados como Concorrente vencedor; ou (ii) ao passar 30 (trinta) dias após expirar a data da validade da Proposta.

_____ *[Cidade e data da assinatura da Declaração de Garantia]*
_____ *[Assinatura do Representante com poderes suficientes¹³]*
_____ *[Função/qualidade com que actua no acto¹⁴]*

¹³ Reconhecida pelo Cartório Notarial

¹⁴ Proprietário, Director, Gerente, etc.,

**Formulário 7: Garantia Definitiva
(Garantia Bancária)**

Para: _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]

CONSIDERANDO-SE QUE _____ [nome e endereço da ENTIDADE CONTRATANTE] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”), comprometeu-se, nos termos do Contrato nº _____, datado de _____, a executar _____ [nome do Contrato e breve descrição das Obras] (doravante aqui designado como “o Contrato”):

E, CONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADA lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E, CONSIDERANDO-SE QUE concordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia Bancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em nome da CONTRATADA, até o total de _____ [valor da garantia] _____ [valor por extenso], e que nos comprometemos a pagar a V.Exas., ao primeiro pedido por escrito e sem objecções ou discussão, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de _____ [montante da garantia], conforme acima estipulado, sem que V.Exas. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.

* O Avalista deverá inserir um valor, que represente a percentagem do Preço Contratual especificado no mesmo.
--

Através do presente, renunciemos à necessidade da reivindicação, por V.Exas., de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou das Obras a serem executadas de acordo com o Contrato, ou de qualquer dos documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre V. Exas.. e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.

A presente Garantia terá validade até _____, incluindo a data de emissão do Auto de Recepção Definitiva.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

Formulário 8: Termo da Garantia Bancária para Pagamento Adiantado

Para: _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [designação do Contrato]

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto nas Condições Gerais do Contrato, Cláusula ____ (“Adiantamentos”) do Contrato acima, a _____ [nome e endereço da CONTRATADA] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”) depositará com a _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] uma Garantia Bancária, para garantir sua correcta e fiel execução, nos termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de _____ [valor da Garantia] _____ [valor por extenso].

Nós, o _____ [Banco ou instituição Financeira], conforme instruções dadas pela CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como principal devedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE], ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objecção de nossa parte e sem que tenha, primeiramente, havido reivindicação da ENTIDADE CONTRATANTE à CONTRATADA, de valor não superior a _____ [valor da Garantia em números]¹⁵, _____ [valor por extenso].

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do Contrato ou das Obras a serem executadas nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação nos termos da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos notificados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

A presente Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, nos termos do Contrato, até que _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] seja totalmente reembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

¹⁵ O Avalista deve inserir um montante que represente o montante da parcela de Adiantamento, como especificado na Cláusula 24.1 dos Dados de Base do Contrato e expresso quer na(c) moeda (s) do Contrato ou em moeda livremente convertível, aceitável à ENTIDADE CONTRATANTE.